



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,  
01 DE MARÇO DE 2022  
ANO XXXV | N° 8.233

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	3
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	4
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	4
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	16
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>17</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	17
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	17
<b>CONTRATOS</b>	<b>17</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	21
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	21
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	22
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	22
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	22
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>22</b>
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	23
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	23
<b>EDITAIS</b>	<b>23</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	24
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86</b>	<b>24</b>

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 35.199 de 28 de fevereiro de 2022**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, artigo 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 28 de fevereiro de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.199/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00							
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO		
521010-FMAS	08.122.0014.203708	4.4.50.42	0.1.00	110.000,00			
	08.241.0003.220000	4.4.50.42	0.1.00	100.000,00			
	08.243.0003.220100	4.4.50.42	0.1.00	74.875,00			
	08.244.0003.219700	4.4.50.42	0.1.00	500.000,00			
	08.244.0003.220500	4.4.50.42	0.1.00	56.635,00			
	08.244.0003.220900	3.3.90.92	0.1.00	30.000,00			
	08.244.0014.231100	3.3.90.92	0.1.00	30.000,00			
	08.122.0014.203708	4.4.90.52	0.1.00		110.000,00		
	08.241.0003.220000	4.4.90.52	0.1.00		100.000,00		
	08.243.0003.220100	4.4.90.52	0.1.00		74.875,00		
	08.244.0003.219700	4.4.90.52	0.1.00		500.000,00		
	08.244.0003.220500	4.4.90.52	0.1.00		56.635,00		
	08.244.0003.220900	3.3.90.48	0.1.00		30.000,00		
	08.244.0014.231100	3.3.90.39	0.1.00		30.000,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>901.510,00</b>	<b>901.510,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>901.510,00</b>	<b>901.510,00</b>	

**DECRETO Nº 35.200 de 28 de fevereiro de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 32 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022, e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu artigo 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.510.615,00 (Sete milhões, quinhentos e dez mil e seiscentos e quinze reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado conforme Processo nº 27.342/2022-SUCOP.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 28 de fevereiro de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.200/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
616002-SUCOP	15.451.0008.123800	4.4.90.51	2.1.42	5.539.697,00		
	15.451.0008.124500	4.4.90.51	2.1.16	909.918,00		
	15.451.0010.123800	4.4.90.51	2.1.42	1.061.000,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>7.510.615,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>7.510.615,00</b>		

**DECRETO N° 35.201 de 28 de fevereiro de 2022**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 32 da Lei n° 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto n° 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual n° 9.616, de 28 de dezembro de 2021 em seu art. 6°, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 28 de fevereiro de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretaria de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 35.201/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0014.231000	3.3.90.92	0.1.00	15.000,00		
	08.244.0014.231100	3.3.90.39	0.1.00		15.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	

**DECRETOS SIMPLES**

**DECRETOS de 28 de fevereiro de 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ALVARO AUGUSTO DA SILVEIRA FILHO**, para exercer o cargo em comissão de

Subsecretário Municipal, Grau 58, da Secretaria Municipal de Mobilidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas

atribuições e tendo em vista o que consta do Processo SMS/CGP N° 163482/2021,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Município de Conceição do Coité, a servidora **THYENA ONEIDA**

**CARNEIRO RIOS**, matrícula 3133928, Terapeuta Ocupacional, 20h, lotada na Secretaria Municipal da

Saúde, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, até 31/12/2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 28 de fevereiro de 2022.

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV****PORTARIA Nº 13/2022**

A SECRETÁRIA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Designar o servidor **ANDREY DAS NEVES SANTOS**, matrícula 3150928, Chefe de Núcleo I para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor do Prefeito, Grau 55, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular **SERGIO PALMA NOGUEIRA**, matrícula 3158387, por motivo de férias, no período de 01 a 30/03/2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE GOVERNO, em 28 de fevereiro de 2022.

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**PORTARIA Nº 14/2022**

A SECRETÁRIA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Designar o servidor **JOÃO GABRIEL LEAL DE OLIVEIRA DIAS**, matrícula 3162958, Assessor do Prefeito para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial III, Grau 57, da Secretaria de Governo, em substituição a titular **JAQUELINE PINHO SANTANA**, matrícula 3158181, por motivo de férias, no período de 03/03 a 01/04/2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE GOVERNO, em 28 de fevereiro de 2022.

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**PORTARIA Nº 15/2022**

A SECRETÁRIA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Designar o servidor **TÚLIO CONDURU FARIA DE MORAES**, matrícula 3158165, Assessor do Prefeito para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial II, Grau 56, da Diretoria das Prefeituras-Bairro, em substituição a titular **ADRIELLE NOGUEIRA CONCEIÇÃO**, matrícula 3158395, por motivo de férias, no período de 01 a 30/03/2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE GOVERNO, em 28 de fevereiro de 2022.

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**PORTARIA Nº 16/2022**

A SECRETÁRIA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Designar a servidora **VANDA ASSUNÇÃO SOUZA**, matrícula 3036848, para responder pela função de confiança de Encarregado, Grau 61, do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira, em substituição ao titular **EMILSON SANTOS DA SILVA**, matrícula 3019000, por motivo de férias, no período de 07/03 a 05/04/2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE GOVERNO, em 28 de fevereiro de 2022.

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**PORTARIA Nº 17/2022**

A SECRETÁRIA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Designar o servidor **JAQSON SOUZA PEREIRA**, matrícula 3158365, Gerente IV, para cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial IV, Grau 58 - Secretaria de Governo, em substituição ao titular, **DECIO AGRARIO CALAZANS DE CARVALHO FILHO**, matrícula 3135937, por motivo de férias, no período de 01 a 30/03/2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE GOVERNO, em 28 de fevereiro de 2022.

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**PORTARIA Nº 18/2022**

A SECRETÁRIA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Designar o servidor **MARCO AURÉLIO GUIMARÃES ELPIDIO**, matrícula 3158183, Gerente de Prefeitura-Bairro para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial IV, Grau 58 - Secretaria de Governo, em substituição ao titular **ELIO LUIZ REGIS DE SOUSA**, matrícula 3158154, por motivo de férias, no período de 03/03 a 01/04/2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE GOVERNO, em 28 de fevereiro de 2022.

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**PORTARIA Nº 19/2022**

A SECRETÁRIA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Designar o servidor **DANILO JOSÉ DE CARVALHO FARIAS**, matrícula 3162282, Assessor Especial III para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, Grau 58 - Secretaria de Governo, em substituição a titular, **SANDRA MARIA DE SOUZA PARANHOS**, matrícula 3136428, por motivo de férias, no período de 01 a 30/03/2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE GOVERNO, em 28 de fevereiro de 2022.

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS****PORTARIA Nº 014/2022**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Dispensar, a pedido, a servidora, **LUCIANA PEREIRA TEIXEIRA VALENTIM**, matrícula 3093807, da função de confiança de chefe de setor B, grau 63, do Setor de Gestão de Pessoas, desta PGMS.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 28 de fevereiro de 2022.

**LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES**  
Procuradora-Geral

**PORTARIA Nº 015/2022**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar a servidora, **LUCIANA PEREIRA TEIXEIRA VALENTIM**, matrícula 3093807, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo, grau 61, desta PGMS.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 28 de fevereiro de 2022.

**LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES**  
Procuradora-Geral

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM****RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 09/2021**

Publicada no DOM nº 8.154 de 18/11/2021, página 6, referente a Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais Móveis:

**ONDE SE LÊ:**

A Comissão será composta pelos servidores **Edson Rusciolli de Carvalho**, matrícula: 3139027, **Marli Borges Moraes**, matrícula: 3155172 e ...

**LEIA-SE:**

A Comissão será composta pelos servidores **Edson Rusciolli de Carvalho**, matrícula: 3139027, **Janaína Keila Apresentação de Sousa**, matrícula 3162046 e ...

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, em 28 de fevereiro de 2022

**MARIA RITA GÔES GARRIDO**  
Controladora Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"**

**DEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e **INDEFIRO** a Não

Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 1365/2022 (volumes 1 e 2) Processo Eletrônico nº 121233/2021  
Interessado: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA  
(Inscrição imobiliária nº 8.228-7, 8.378-0, 8.379-8, 8.508-1, 8.509-0, 223.971-0, 246.764-0, 246.763-1, 246.862-0, 261.978-4, 269.513-8, 370.346-0, 370.353-3, 464.578-2, 464.580-4, 464.582-0, 464.584-7, 464.586-3, 464.587-1, 464.588-0, 464.823-4, 464.824-2, 464.826-9, 464.827-7, 465.481-1, 465.484-6, 465.486-2, 466.092-7, 466.093-5, 466.094-3, 466.168-0, 466.169-9, 466.170-2, 466.171-0, 466.174-5, 466.175-3, 466.176-1, 466.179-6, 466.181-8, 466.182-6, 466.183-4, 466.184-2, 466.185-0, 466.187-7, 466.188-5, 466.193-1, 516.382-0, 520.598-0, 546.966-0, 570.200-3, 695.256-9 e 734.020-6)

Salvador, 14 de fevereiro de 2022.

**ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS**  
Diretor da Receita Municipal

### DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,

#### DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, I, "a"

##### DEFIRO

Inscrição do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 2061/2022  
Requerente: ELIZEU PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR  
Interessado: TERREIRO ILE AXE TOLONA  
(Inscrição imobiliária nº 377.876-2)

Salvador, 22 de fevereiro de 2022.

**ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS**  
Diretor da Receita Municipal

### DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,

#### DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"

##### DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, e **INDEFIRO** a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 37860/2020  
Interessado: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA-CONDER  
(Inscrição imobiliária nº 372.667-0, 283.310-7, 304.568-4 e 304.570-6)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de pessoa jurídica.

Processo nº: 10305/2021  
Interessado: BANCO PAN S.A.  
(Inscrição imobiliária nº 731.404-3)

##### INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de pessoa jurídica.

Processo nº: 33605/2021  
Requerente: GUSTAVO DE ANDRADE SANTOS  
Interessado: GRS PATRIMONIAL E SERVIÇOS LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 668.998-1)

Processo nº: 33608/2021  
Requerente: GUSTAVO DE ANDRADE SANTOS  
Interessado: GRS PATRIMONIAL E SERVIÇOS LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 564.358-9)

Processo nº: 33609/2021  
Requerente: GUSTAVO DE ANDRADE SANTOS  
Interessado: GRS PATRIMONIAL E SERVIÇOS LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 99.872-9)

Salvador, 22 de fevereiro de 2022.

**ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS**  
Diretor da Receita Municipal

### DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

##### DEFIRO

Inscrição do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV relativa à transmissão definitiva da propriedade aos beneficiários dos imóveis dos empreendimentos vinculados ao PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, financiados com os recursos do Funda de Arrendamento residencial - FAR

Processo nº: 13692/2020  
Interessado: DAIZE SOUZA DE JESUS  
(Inscrição imobiliária nº 927.769-2)

Processo nº: 39844/2016  
Interessado: EDVANDA ALVES DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 918.700-6)

Processo nº: 43828/2017  
Interessado: MARIA DAS NEVES ALVES DA SILVA  
(Inscrição imobiliária nº 719.797-7)

Processo nº: 122/2019  
Interessado: MANOEL DA PIEDADE DOS SANTOS DE JESUS  
(Inscrição imobiliária nº 932.910-2)

Processo nº: 64784/2018  
Interessado: NILZA FERNANDES DE SOUSA  
(Inscrição imobiliária nº 927.711-0)

##### INDEFIRO

Inscrição do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV relativa à transmissão definitiva da propriedade aos beneficiários dos imóveis dos empreendimentos vinculados ao PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, financiados com os recursos do Funda de Arrendamento residencial - FAR

Processo nº: 48851/2019  
Interessado: HILDETE DOS SANTOS ROCHA  
(Inscrição imobiliária nº 912.933-2)

Processo nº: 39509/2019  
Interessado: JAMILE ALMEIDA DE JESUS  
(Inscrição imobiliária nº 937.978-9)

Salvador, 28 de fevereiro de 2022.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

### DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

#### PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

##### DEFIRO

Inscrição do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS

Processo nº: 5107/2022  
Interessado: ALVARO DE ARAUJO SILVA  
(Inscrição imobiliária nº 379.753-8)

Processo nº: 5040/2022  
Interessado: ANA MARIA CUSTODIO DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 386.482-0)

Processo nº: 2065/2022  
Interessado: ELISABETE MAIA OLIVEIRA  
(Inscrição imobiliária nº 419.732-1)

Processo nº: 5183/2022  
Interessado: GILCILENE CASAIS ALVARES LOPES  
(Inscrição imobiliária nº 441.103-0)

Processo nº: 5184/2022  
Interessado: HOMERO CONCEIÇÃO LOPES  
(Inscrição imobiliária nº 441.083-1)

Processo nº: 5161/2022

Interessado: LICIA MARIA SOARES DE AZEVEDO  
(Inscrição imobiliária nº 393.707-0)

Processo nº: 5263/2022  
Interessado: RAIMUNDO LUIS DA ROCHA  
(Inscrição imobiliária nº 392.198-0)

Processo nº: 5053/2022  
Interessado: VAUNETE DA SILVA MELO  
(Inscrição imobiliária nº 364.837-0)

Salvador, 28 de fevereiro de 2022.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE  
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA  
PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"**

**DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS

Processo nº: 12342/2021  
Interessado: MARINALVA MOTA DO NASCIMENTO  
(Inscrição imobiliária nº 362.097-2)

Processo nº: 1093/2022  
Interessado: PRISCILA GUERREIRO DE SOUZA  
(Inscrição imobiliária nº 354.059-6)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 288/2022  
Interessado: TATIANE SAMPAIO DE SOUZA  
(Inscrição imobiliária nº 629.825-7)

Salvador, 25 de fevereiro de 2022.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"**

**INDEFIRO**

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de pessoa jurídica.

Processo nº: 33604/2021  
Requerente: GUSTAVO DE ANDRADE SANTOS  
Interessado: GRS PATRIMONIAL E SERVIÇOS LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 733.747-7)

Processo nº: 33610/2021  
Requerente: GUSTAVO DE ANDRADE SANTOS  
Interessado: GRS PATRIMONIAL E SERVIÇOS LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 668.985-0)

Processo nº: 378/2022  
Interessado: RPJ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.  
(Inscrição imobiliária nº 516.470-2, 516.471-0, 483.567-0, 516.469-9, 516.423-0, 516.414-1 e 516.415-0)

**DEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

Processo nº: 19352/2021  
Interessado: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL MARIA EMILIA  
Inscrição imobiliária nº 448-0)

Salvador, 11 de fevereiro de 2022.

**ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS**  
Diretor da Receita Municipal

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, fica cientificado o Contribuinte, e/ou Representantes Legais, abaixo identificado que precluiu a oportunidade para apresentação de Recurso Administrativo - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307 todos combinado com 292 - A todos da Lei nº 7.186/06 em vigor.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE/REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	NFL/NL/AI
424.683/2005	ADAILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA TELMA DANTS TEIXEIRA DE OLIVIERA (ESPOSA)	2715.2002
44.516/2008; 53.873/2008; 23.694/2010	IT INTEGRATION SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EUZAIRA MIRANDA DE VASCONCELOS M. ALMEIDA (SÓCIA)	2244.2008
10.596/2020	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA/ A MESMA	
10225/2019	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA/A MESMA	

Salvador, 28 de fevereiro de 2022

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, fica cientificado o Contribuinte, e/ou Representantes Legais, abaixo identificado que precluiu a oportunidade para apresentação de Recurso Administrativo - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307 todos combinado com 292 - A todos da Lei nº 7.186/06 em vigor. Republicado por haver saído com incorreção no DOM DE Nº 8.228 .

PROCESSOS	CONTRIBUINTE/REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	NFL/NL/AI
5.740/2021	EVANDRO SARTORETTO RAFAEL GUERRA QUADROS OAB/BA 45.434 E OUTROS	
18.182/2021	CLÍNICA DE OFTALMODIAGNOSTICO LTDA MONICA MELO DA SILVA (ASSINATURA DIGITAL)	138.2021
21.909/2021	CENTRO DE ENSINO DIRIGIDO LTDA DAVINA MADALENA PINTO NOGUEIRA	880337.2021
5.372/2020	ASS. DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREV. SOCIAL DA BAHIA MARCOS BARROSO DE OLIVEIRA	
129.008/2002	DOMÍNIO PÚBLICO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA MAURÍCIO S. OLIVEIRA TORRES OAB/BA 13.653 OUTROS	129.008.2020
9.320/2021 26.429/2021	CHALLENGE- CENTRO DE TREINAMENTO E LAZER LTDA ME VIVIANE DE OLIVEIRA SANTOS (SÓCIA)	880184.2021

Salvador, 23 de fevereiro de 2022

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL	DILSON J. F. JUNIOR OAB/BA 9.902 E OUTRO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.453-8
CPF DO CONTRIBUINTE	227.485.395-91
PROCESSO Nº.	12.055/2020
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA



<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD 2020. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020. DA REVISÃO DO VALOR VENAL - DA APLICAÇÃO DO FATOR APA 0,20 - IMÓVEL INSERIDO EM APA - DA AVALIAÇÃO ESPECIAL - DA APLICAÇÃO DO LIMITE DE AUMENTO/TRAVA, LEI Nº 8.473/2013 - DOS VICIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. IMÓVEL SITUADO PARTE NA APA ESTADUAL E OUTRA PARTE NA ZPR - ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL, PORTANTO, TRATA-SE DE TERRENO EDIFICÁVEL, O QUE DEIXA DE DEIXAR DE FAZER "JUS" AO BENEFÍCIO FISCAL REFERENTE A REDUÇÃO DE 80% ( OITENTA POR CENTO ) SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL, O QUE CORRESPONDERIA AO FATOR APA IGUAL A 0,20 ( ZERO VÍRGULA VINTE ). JÁ COM RELAÇÃO AO LIMITE DA TRAVA O SELAN/CAR/SEFAZ ATESTA QUE O VALOR DO IPTU 2020 ESTÁ CORRETO, VIDE PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL ANEXADA À FOLHA 39 DOS AUTOS. ASSIM SENDO, DEVEM SER MANTIDOS OS VALORES VENAL E DO IPTU/TRSD 2020, SENDO O VALOR VENAL IGUAL A R\$ 955.967,46, E O VALOR DO IPTU 2020 IGUAL A R\$ 5.446,69, CONFORME CONSTA DA PLANILHA DE CÁLCULO ELABORADA PELO SELAN, VIDE FOLHA Nº 39 E DA NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 ANEXADA À FOLHA Nº 41 DOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
---------------	---

Salvador, 28 de fevereiro de 2022.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>NL</b>	<b>IPTU/TRSD DE 2015</b>
<b>CONTRIBUINTE</b>	ROBERTO AUGUSTO V. FONSECA MONTEIRO
<b>REQUERENTE</b>	O MESMO
<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b>	434127-9
<b>PROCESSO (S) Nº</b>	14621/2015
<b>FASE DE JULGAMENTO</b>	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
<b>COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:</b>	CHEFE DO SEJUL
<b>COMPETÊNCIA DE ALÇADA:</b>	CHEFE DO SEJUL
<b>EMENTA</b>	I IPTU/TRSD/2015 - EX REEXAME NECESSÁRIO, MANTENHO A DECISÃO MONOCRÁTICA PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ERRO MATERIAL. ASPECTO OBJETIVO. CORREÇÃO DO VUP UTILIZADO NA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, COM REFLEXO NO VALOR VENAL - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>CONSTRUTORA SEGURA LTDA</b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	SATURNINO SEGURA MARTINEZ
<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b>	619.188-6
<b>CPF/CNPJ</b>	13.027.628/0001-22
<b>PROCESSO Nº.</b>	10.484/2020
<b>NOTIFI DE LANÇAMENTO</b>	IPTU/TRSD 2020
<b>FASE DE JULGAMENTO</b>	PRIMEIRA INSTÂNCIA
<b>JULGADOR:</b>	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - FOI ANEXADO LAUDO DE AVALIAÇÃO ELABORADO, EM FEVEREIRO DE 2019, POR EMPRESA CREDENCIADA DA SEFAZ/PMS, TCM ENGENHARIA, VIDE FOLHAS 25/31, DECLARANDO COMO VALOR VENAL ESTIMADO, O VALOR DE R\$ 8.703.031,06, ORA AJUSTADO PARA O EXERCÍCIO DE 2020, ANO DA IMPUGNAÇÃO, ATRAVÉS DA VARIAÇÃO O IPCA 2019/2020, ÍNDICE DE 1,043060, O QUE RESULTA NO VALOR VENAL DE R\$ 9.077.783,57. VALOR ESTE INFERIOR A 3% COM RELAÇÃO AO VALOR ORIGINAL LANÇADO PELA SEFAZ/PMS. NO CASO DE R\$ 9.319.352,12, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2020, NO VALOR DE R\$ 9.319.352,12, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A INFORMAÇÃO DO SEMAP CONTANTE DO SEU PARECER TÉCNICO ANEXADO À FOLHA Nº 32 DOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 28 de fevereiro de 2022.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>JOSE MARCIO DA SILVA SANTANA ME E OUTRA</b>
<b>REQUERENTE</b>	VERA LUCIA CALMON DE OLIVEIRA
<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b>	910.342-2
<b>CNPJ DO CONTRIBUINTE</b>	098.992.355-04
<b>PROCESSO Nº.</b>	16.169/2016
<b>NOTI. DE LANÇAMENTO</b>	IPTU/TRSD 2016
<b>FASE DE JULGAMENTO</b>	PRIMEIRA INSTÂNCIA
<b>JULGADOR FISCAL</b>	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
<b>EMENTA</b>	I IPTU/TRSD 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - NÃO FORAM APRESENTADAS PROVAS SUFICIENTES QUE JUSTIFIQUEM A REVISÃO DO VALOR VENAL - NÃO FORAM DETECTADAS INCONSISTÊNCIAS DE DADOS CADASTRAIS - VALOR VENAL DO IMÓVEL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E COM O MERCADO IMOBILIÁRIO DA REGIÃO DO IMÓVEL EM QUESTÃO - O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO ORIGINAL ENVOLVENDO O IPTU/TRSD 2016, FORA CONSTITUÍDO OBSERVANDO-SE OS PRECEITOS LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2016, NO VALOR DE R\$ 299.332,26, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA</b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	ANDRÉ LUIZ D.TEIXEIRA ( OAB/BA Nº 8342 )
<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b>	700.625-0
<b>CPF/CNPJ</b>	01.487.754/0001-80
<b>PROCESSO Nº.</b>	6.584/2019
<b>NOTI. DE LANÇAMENTO</b>	IPTU/TRSD 2019
<b>FASE DE JULGAMENTO</b>	PRIMEIRA INSTÂNCIA
<b>JULGADOR:</b>	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2019. QUESTÕES LEGAIS - BENEFÍCIO DE ISENÇÃO FISCAL DO IPTU, LEI Nº 6.779/2005 - IMÓVEL INTEGRANTE DA ZUE - ZONA DE USO ESPECIAL - PARQUE TECNOLÓGICO DE SALVADOR. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. INDEFERIMENTO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO FISCAL DO IPTU - LEI Nº 6.779/2005. VIDE PARECER DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO E INCENTIVO FISCAL / CTJ, VISTO QUE FORAM ANEXADOS AO PROCESSO AS CÓPIAS DOS PARECERES JURÍDICOS, FOLHAS NºS 28 A 33, PARECERES ESTES QUE FAZEM PARTE INTEGRANTES DOS PROCS. NºS 14.650/2015; 5.120/2017 E 4.159/2018, ONDE SE PODE OBSERVAR QUE O BENEFÍCIO DE ISENÇÃO FISCAL, PARA ESTE CASO, NÃO É CONCEDIDO A LOTE DE TERRENO VAGO, SEM EDIFICAÇÃO OU QUE NÃO ESTEJA OCUPADO POR EMPREENDIMENTO DE ALTA TECNOLOGIA, AINDA QUE ESTEJA LOCALIZADO NA POLIGONAL DESTINADA AO PARQUE TECNOLÓGICO. ADEMAIS, VALE DESTACAR QUE O IMÓVEL EM QUESTÃO É UM LOTE DE TERRENO VAGO, SEM NENHUMA EDIFICAÇÃO E NÃO HÁ COMPROVAÇÃO DE QUE A UNIDADE IMOBILIÁRIA SEJA UTILIZADO PARA O FUNCIONAMENTO DE EMPREENDIMENTO DE ALTA TECNOLOGIA IMPLANTADO COM A PARTICIPAÇÃO OU COM A UTILIZAÇÃO DE INCENTIVOS CONCEDIDOS PELO ESTADO DA BAHIA, MEDIANTE ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, DE MODO QUE FICA MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2019, NO VALOR DE R\$ 1.532.448,22, LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, CONFORME CONSTA DA NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD DE 2019, ANEXADA À FOLHA Nº 35 DOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 CTRMS E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 28 de fevereiro de 2022.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>BOM EXEMPLO LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - EPP</b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	LUCIVAL CIRIACO CERQUEIRA SANTOS - SÓCIO
<b>INSC. IMOBILIÁRIA</b>	262.996/001-01
<b>CNPJ</b>	07.580.295/0001-61

PROCESSO Nº	23843/2021
NFL Nº	187.2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	GOETHE GOMES LEAL
E M E N T A	. ISS -INSUFICIÊNCIA NOS RECOLHIMENTOS - OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - DECLARAÇÃO NO CORPO DAS NFS-E DE ALÍQUOTAS A MENOR - RETENÇÕES DE ISS A MENOR PELA FONTE PAGADORA - IMPUGNAÇÃO APRESENTADA EM PRAZO SUPERIOR AO ESTIPULADO NO ART. 283-C, VI E 301-A, I DA LEI 7186/2006 (30 DIAS) - AUSÊNCIA DE AMPARO LEGAL - NEGADO PROSSEGUIMENTO -AMPARO NA LEI MUNICIPAL 7186/06, E SUAS ALTERAÇÕES

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>JOSÉ EMANUEL DOS SANTOS</b>
REPRESENTANTE LEGAL	O PRÓPRIO
INSC. IMOBILIÁRIA	662.212-7
CNPJ	010.679.918-59
PROCESSO Nº	33592/2021
NFL Nº	331.2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	GOETHE GOMES LEAL
E M E N T A	IPU DIFERENÇAS NOS LANÇAMENTOS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2016 A 2020 - DIFERENÇA DE PADRÃO CONSTRUTIVO E APLICAÇÃO DO FVT DE 1,11 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO SEM APECIAÇÃO DO MÉRITO E DESPROVIDA DE AMPARO LEGAL -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANTÉM-SE INALTERADO O LANÇAMENTO ORIGINAL -- ARRIMO NA LEI 7186/2006, DENTRE OUTRAS CITADAS NO TEXTO.

Salvador, 28 de fevereiro de 2022.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELLES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>PATRIMONIAL ARESKO LTDA - ESP</b>
REPRESENTANTE LEGAL	MARCUS VINICIUS G. MULLER DE AZEVEDO OAB/BA 67.113
INSC. IMOBILIÁRIA	040.290-7
CNPJ	12.857.442/0001-38
PROCESSO Nº	30267/2021
NFL Nº	219.2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	GOETHE GOMES LEAL
E M E N T A	. IPTU DIFERENÇAS NOS LANÇAMENTOS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2016 A 2021 - DIFERENÇA DE ÁREA CONSTRUIDA E PADRÃO CONSTRUTIVO - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, FALTA DE AMPARO LEGAL PARA TAL REVISÃO - MANTÉM-SE INALTERADO O LANÇAMENTO ORIGINAL -- ARRIMO NA LEI 7186/2006, DENTRE OUTRAS CITADAS NO TEXTO

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>BOM EXEMPLO LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS LTDA EPP</b>
REPRESENTANTE LEGAL	LUCIVAL CIRÍACO CERQUEIRA SANTOS - SÓCIO
CGA	262.996/001-01
CNPJ	07.580.295/0001-61
PROCESSO Nº	23842/2021
NFL Nº	880351.2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	GOETHE GOMES LEAL
E M E N T A	RMI - ISS - MULTA POR DECLARAR A ALÍQUOTA DO IMPOSTO A MENOR NO CORPO DAS NOTAS FISCAIS - CONTRIBUINTE INSCRITO NO SIMPLES NACIONAL - IMPUGNAÇÃO APRESENTADA EM PRAZO SUPERIOR AO ESTIPULADO NOS ART. 283-C, VI E 301-A DA LEI 7186/2006 (30 DIAS) - NEGADO O PROSSEGUIMENTO. FULCRO NA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/06, ESPECIALMENTE NOS ARTIGOS CITADOS ACIMA

Salvador, 28 de fevereiro de 2022.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELLES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue

copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>CIBERIAN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS SAMPAIO - OAB/BA 15899 E OUTROS
CGA	311.314/001-90
CNPJ	04.589.357/0001-08
PROCESSO N.	35.342/2018 ; 52.841/2018 E 19.680/2016
NOTIFICAÇÃO TFF	EXERCÍCIO DE 2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	.ISS. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. FICA MANTIDO O MONTANTE DA TFF DE 2016 LANÇADO CORRETAMENTE POR ESTA SEFAZ.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>KEYNE INTELIGÊNCIA DE MERCADO EIRELI</b>
REPRESENTANTE LEGAL	EVERALDO CONCEIÇÃO DA SILVA - CPF 569.243.725-20
CGA	798.063/001-11
CNPJ	41.637.370/0001-11
PROCESSO N.	33682/2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR:	GOETHE GOMES LEAL
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. OPÇÃO EM DATA POSTERIOR À LEGAL - EMPRESA EM INÍCIO DE ATIVIDADE - IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE INÍCIO DE ATIVIDADE 20/04/2021 - OPÇÃO PELO SIMPLES 08/06/2021 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CGSM 140/2018 E 145/2019 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>CONTMOD CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.</b>
REPRESENTANTE LEGAL	JÉSSICA OLIVEIRA ALENCAR SANTOS CPF 329.473.888-95
CGA	725.180/001-29
CNPJ	35.919.180/0001-94
PROCESSO N.	32707/2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR:	GOETHE GOMES LEAL
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. OPÇÃO EM DATA POSTERIOR À LEGAL - EMPRESA EM INÍCIO DE ATIVIDADE - IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE - INÍCIO DE ATIVIDADE 07/01/2020 - OPÇÃO PELO SIMPLES 29/04/2020 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CGSM 140/2018 E 145/2019 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006..

Salvador, 28 de fevereiro de 2022.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELLES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>LAÍS GOMES FERREIRA</b>
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	12.033-2
CPF/CNPJ	373.952.658-07
PROCESSO Nº.	4.925/2021
NOTIFI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD-2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR DE R\$ 2.927.287,49, VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2021, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º, DO ARTIGO 299-A E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>PORTOMAR PATRIMONIAL LTDA.</b>
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	JOSÉ DE ANCHIETA ANDRADE NETO OAB/BA 15.181
CPF/CNPJ	02.614.478/0001-37
INSCRIÇÃO IMOB.	693.706-3
PROCESSO N.	6.152/2021
NL	IPTU/TRSD-2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA



<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD 2021 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR DE R\$ 1.875.896,06, VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2021, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º, DO ARTIGO 299-A E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
---------------	--

Salvador, 28 de fevereiro de 2022.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>CONSTRUTORA SEGURA LTDA</b>
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	619171-1
CPF/CNPJ	13.027.628/0001-22
PROCESSO Nº.	4938/2021
NOTIFI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
<b>EMENTA</b>	IIPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021 IGUAL A R\$ 16.572.623,69, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>CONSTRUTORA SEGURA LTDA</b>
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	659160-4
CPF/CNPJ	13.027.628/0001-22
PROCESSO Nº.	4944/2021
NOTIFI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021 IGUAL A R\$ 13.444.460,77, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>CONSTRUTORA SEGURA LTDA</b>
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	619188-6
CPF/CNPJ	13.027.628/0001-22
PROCESSO Nº.	4974/2021
NOTIFI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021 IGUAL A R\$ 9.721.016,78, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES..

Salvador, 28 de fevereiro de 2022.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MARIAH DE MEIRELLES FONSECA</b>
REQUERENTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274457-0
CPF/CNPJ	125.829.725-68
PROCESSO Nº.	6001/2021
NOTIFI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
<b>EMENTA</b>	I IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021 IGUAL A R\$ 256.430,65, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>EVANDRO SARTORETTO</b>
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	236595-2
CPF/CNPJ	891.635.915-53
PROCESSO Nº.	11821/2020
NOTIFI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 784.476,24, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ANTONIO PEREIRA DA SILVA</b>
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	849439-8
CPF/CNPJ	104.913.335-87
PROCESSO Nº.	13556/2016
NOTIFI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2016 IGUAL A R\$ 32.911,09, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021 IGUAL A R\$ 9.721.016,78, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES..

Salvador, 28 de fevereiro de 2022.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MARIA DE FÁTIMA BERENGUER CHAVES</b>
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	242.156-9
CPF/CNPJ	060.129.735-00
PROCESSO Nº.	8664/2017
NOTIFI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA

<b>EMENTA</b>	IPTU LANÇAMENTO DO IMPOSTO-IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2017. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R\$ 1.799.382,93 (UM MILHÃO, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. O REQUERENTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 001/2017 PARA 2018, ATUALIZADAS. NÃO FORAM APRESENTADAS PROVAS OU FATOS QUE CONTESTEM O VALOR LANÇADO E NÃO IDENTIFICADO QUALQUER INCONSISTÊNCIA CADASTRAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, I INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 001/2017 PARA 2018.
---------------	--

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>DIHOL DESEN. IMOB. E HOTELARIA LTDA</b>
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274339-6
CPF/CNPJ	15.688.526/0001-83
PROCESSO Nº.	6172/2021
NOTIFI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD/2021 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE DO CADASTRO DA SEFAZ NL DO IPTU/TRSD DE R\$ 944.591,56 (NOVECIENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. VERIFICA-SE PELA LOUOS 2016, QUE O LOTE DE TERRENO SE ENCONTRA NA ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL - ZPR. PORTANTO, EDIFICÁVEL NÃO CABENDO BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO DE APA. VERIFICAMOS A EXISTÊNCIA DE PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO 20215/2015, JULGADO IMPROCEDENTE. NÃO FOI APRESENTADA NENHUMA EVIDÊNCIA QUE INDIQUE A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA COM O PROPÓSITO DE REVISAR O VALOR VENAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2021, HAJA VISTA QUE A CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR VENAL DEVE SER EFETUADA COM BASE EM PROVA TÉCNICA E NÃO EM MERA ALEGAÇÃO OU PRESUNÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 017/2020 PARA 2021

Salvador, 28 de fevereiro de 2022.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELLES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>CATUSSABA HOTEL LTDA</b>
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274479-1
CPF/CNPJ	96.827.639/0001-14
PROCESSO Nº.	6193/2021
NOTIFI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA

<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021 IGUAL A R\$ 8.117.962,31 (OITO MILHÕES, CENTO E DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. AO SOLICITAR REVISÃO DO VALOR VENAL, O REQUERENTE DEVERÁ ATENDER AO ESTABELECIDO NO ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 017/2020 PARA 2021 E APRESENTAR O LAUDO DE AVALIAÇÃO. O REQUERENTE APRESENTOU UMA PETIÇÃO. APÓS ANÁLISE, VERIFICAMOS QUE TRATA-SE DE UM IMÓVEL DEFINIDO COMO LOTE SITUADO EM UM LOTEAMENTO APROVADO, ONDE A ÁREA ENCONTRA-SE COM DESTINAÇÃO NA LOUOS/2016, COMO ZONA DE INTERESSE TURÍSTICO - ZIT, DEFINIDA COMO ÁREA EDIFICÁVEL, DENTRO DOS PADRÕES DEFINIDOS NO PDDU. TRATA-SE DE ÁREA URBANA QUE POSSUI PADRÕES URBANÍSTICOS ESPECÍFICOS DETERMINADOS EM LEGISLAÇÃO DE ORDENAMENTO DO SOLO URBANO, O LOTE EM ANÁLISE NÃO APRESENTA RESTRIÇÃO PARA EDIFICAÇÃO, E INFORMAMOS AINDA, QUE PARTE DO LOTE EM QUESTÃO ENCONTRA-SE OCUPADO COM EDIFICAÇÃO INTEGRANTE DA ESTRUTURA DO HOTEL CATUSSABA, SITUAÇÃO CONSTATADO EM MAPA GEO SALVADOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 017/2020 PARA 2021
---------------	---

Salvador, 28 de fevereiro de 2022.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>SOLIO EMPREENDIMENTO EIRELI</b>
REQUERENTE	MARCOS DE MEIRELLES FONSECA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.092-3
CPF/CNPJ	05.976.694/0001-10
PROCESSO Nº.	7.016/2021
NOTIFI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD-2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
<b>EMENTA</b>	IIPTU/TRSD 2021 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR DE R\$ 179.438,64, VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2021, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º, DO ARTIGO 299-A E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>DIHOL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA.</b>
REPRESENTANTE LEGAL	DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR OAB/BA 9.902
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	555.724-0
CPF/CNPJ	15.688.526/0001-83
PROCESSO Nº.	7.434/2021
NOTIFI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD-2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD 2021 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR DE R\$ 19.786.211,39, VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2021, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º, DO ARTIGO 299-A E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Salvador, 28 de fevereiro de 2022.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	VIVIAM FERREIRA LORDELO
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	421.623-7
CPF DA CONTRIBUINTE	788.228.315-00
PROCESSO Nº.	7.274/2021
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2021. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE 2021 - REVISÃO DO VALOR VENAL-IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - FOI CONCEDIDO DO FAV - FATOR DE AJUSTE DO VALOR VENAL CORRESPONDENTE A 0,8800 EM FUNÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO ELABORADO PELO SEMAP, ATRAVÉS DO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO Nº 3663/2019, CUJO FAV JÁ SE ENCONTRA IMPLANTADO PARA ESTE EXERCÍCIO DE 2021, CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021, O QUE GEROU UMA REDUÇÃO DE 12% (DOZE POR CENTO) SOBRE O VALOR VENAL, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2021, NO VALOR DE R\$ 171.303,27, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O LAUDO DE AVALIAÇÃO DO SEMAP CONSIDERANDO O RESULTADO DOS PROCESSOS DE IMPUGNAÇÃO DOS EXERCÍCIOS DE 2019 E 2020 - PROCESSOS NºS 3.663/2019 E 10.605/2020, ORA REPLICADO PARA ESTE PROCESSO DO EXERCÍCIO DE 2021. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS.

Salvador, 28 de fevereiro de 2022.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELLES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL	DILSON J. F. JUNIOR (OAB/BA 9.902) E OUTROS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.453-8
CPF DO CONTRIBUINTE	227.485.395-91
PROCESSO Nº.	12.055/2020
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2020. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020. DA REVISÃO DO VALOR VENAL DA APLICAÇÃO DO FATOR APA 0,20 - IMÓVEL INSERIDO EM APA - DA AVALIAÇÃO ESPECIAL - DA APLICAÇÃO DO LIMITE DE AUMENTO/TRAVA, LEI Nº 8.473/2013 - DOS VICIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. IMPROCEDÊNCIA IMPUGNAÇÃO. IMÓVEL SITUADO PARTE NA APA ESTADUAL E OUTRA PARTE NA ZPR - ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL, PORTANTO, TRATA-SE DE TERRENO EDIFICÁVEL, O QUE DEIXA DE DEIXAR DE FAZER "JUS" AO BENEFÍCIO FISCAL REFERENTE A REDUÇÃO DE 80% (OITENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL, O QUE CORRESPONDERIA AO FATOR APA IGUAL A 0,20 (ZERO VÍRGULA VINTE).. JÁ COM RELAÇÃO AO LIMITE DA TRAVA O SELAN/CAR/SEFAZ ATESTA QUE O VALOR DO IPTU 2020 ESTÁ CORRETO, VIDE PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL ANEXADA À FOLHA 39 DOS AUTOS. ASSIM SENDO, DEVEM SER MANTIDOS OS VALORES VENAL E DO IPTU/TRSD 2020, SENDO O VALOR VENAL IGUAL A R\$ 955.967,46, E O VALOR DO IPTU 2020 IGUAL A R\$ 5.446,69, CONFORME CONSTA DA PLANILHA DE CÁLCULO ELABORADA PELO SELAN, VIDE FOLHA Nº 39 E DA NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 ANEXADA À FOLHA Nº 41 DOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 28 de fevereiro de 2022.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELLES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	239704-8
CPF/CNPJ	13.927.629/0001-23
PROCESSO Nº.	7564/2021
NOTIFI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA

<b>E M E N T A</b>	. IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021 IGUAL A R\$ 16.912.087,65( DEZESSEIS MILHÕES, NOVECENTOS E DOZE MIL, OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) , EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. AO SOLICITAR REVISÃO DO VALOR VENAL, O REQUERENTE DEVERÁ ATENDER AO ESTABELECIDO NO ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 017/2020 PARA 2021 E APRESENTAR O LAUDO DE AVALIAÇÃO. NÃO FOI APRESENTADO PROVAS OU FATOS QUE CONTESTEM O VALOR LANÇADO ESPECIFICAMENTE O REQUERENTE APRESENTOU UMA PETIÇÃO. O IMÓVEL ESTÁ LOCALIZADO EM ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL 1 ZPR-1 COM CARACTERÍSTICA DE EDIFICÁVEL E COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO DE 1,0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 017/2020 PARA 2021
--------------------	--

Salvador, 28 de fevereiro de 2022.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELLES**  
Chefe do Setor de Julgamento

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	908167-4
CPF/CNPJ	13.927.629/0001-23
PROCESSO Nº.	7567/2021
NOTIFI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
<b>E M E N T A</b>	. IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021 IGUAL A R\$ 8.094.116,36 ( OITO MILHÕES, NOVENTA E QUATRO MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS TRINTA E SEIS CENTAVOS) , EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. AO SOLICITAR REVISÃO DO VALOR VENAL, O REQUERENTE DEVERÁ ATENDER AO ESTABELECIDO NO ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 017/2020 PARA 2021 E APRESENTAR O LAUDO DE AVALIAÇÃO. NÃO FOI APRESENTADO PROVAS OU FATOS QUE CONTESTEM O VALOR LANÇADO ESPECIFICAMENTE O REQUERENTE APRESENTOU UMA PETIÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 017/2020 PARA 2021

Salvador, 28 de fevereiro de 2022.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MARIA DE FÁTIMA BERENGUER CHAVES
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	242.156-9
CPF/CNPJ	060.129.735-00
PROCESSO Nº.	8664/2017
NOTIFI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	. IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2017. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R\$ 1.799.382,93 ( UM MILHÃO, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. O REQUERENTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 001/2017 PARA 2018, ATUALIZADAS. NÃO FORAM APRESENTADAS PROVAS OU FATOS QUE CONTESTEM O VALOR LANÇADO E NÃO IDENTIFICADO QUALQUER INCONSISTÊNCIA CADASTRAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, I INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 001/2017 PARA 2018.

CONTRIBUINTE	POSTO GARIBALDI REVEN.DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	421943-0
CPF/CNPJ	11.170.833/0001-17
PROCESSO Nº.	6504/2018
NOTIFI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2018. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R\$ 6.874.309,69 ( OITO MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. O REQUERENTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 001/2017 PARA 2018, ATUALIZADAS. NÃO FORAM APRESENTADAS PROVAS OU FATOS QUE CONTESTEM O VALOR LANÇADO E NÃO IDENTIFICADO QUALQUER INCONSISTÊNCIA CADASTRAL. LAUDO DE 2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014:ARTIGOS 82, I INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006,ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 001/2017 PARA 2018

Salvador, 28 de fevereiro de 2022.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2022 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7412/2018  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.099-0 - IPTU 2018  
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA  
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB.BA nº 56.419)  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
CONSELHEIRA-RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

**EMENTA - IPTU/TRSD. PRINCIPAL. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU REJEITADA. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DO DIREITO À REDUÇÃO DO VALOR VENAL. PROVA INCONSISTENTE.** Art. 309, § 1º, do CTRMS prevê a possibilidade de enfrentamento por esse Eg. CMT de todas as questões suscitadas pelo contribuinte. Recurso Improvido. Manutenção da Notificação de Lançamento. Ausência do direito à redução do valor venal. Pedido de revisão do lançamento. Prova apresentada foi insuficiente para afastar a presunção de veracidade do valor apontado na PGV. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10728/2020  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.291-8 - IPTU/TRSD 2020 - PRINCIPAL  
RECORRENTE: DEIL - DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB.BA nº 56.419)  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CONSELHEIRA-RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

**EMENTA - IPTU/TRSD. PRINCIPAL. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DO DIREITO À REDUÇÃO DO VALOR VENAL. PROVA INCONSISTENTE.** Recurso Improvido. Manutenção da Notificação de Lançamento. Ausência do direito à redução do valor venal. Pedido de revisão do lançamento. Prova apresentada foi insuficiente para afastar a presunção de veracidade do valor apontado na PGV. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.042/2021  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.467-8  
RECORRENTE: DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR  
ADVOGADO(S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419)  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
CONSELHEIRO RELATOR: LEANDRO ARAGÃO WERNECK

**EMENTA - IPTU/TRSD 2021. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DA 1ª INSTÂNCIA AFASTADA. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO DE VALOR VENAL. AUSÊNCIA DE LAUDO DE AVALIAÇÃO. ÔNUS DE PROVA DO SUJEITO PASSIVO.** 1. Não há nulidade na decisão que deixa de apreciar um ou mais pontos impugnados quando não houver prejuízo à ampla defesa ou ao contraditório, ante a competência plena do CMT para julgar seu mérito (art. 309, § 1º, CTRMS). 2. É ônus do sujeito passivo, ao impugnar, fazer prova das alegações que induzem à revisão do lançamento tributário. Na falta de laudo de avaliação apto a evidenciar erro, deve prevalecer a avaliação municipal ante à presunção de legitimidade dos atos administrativos. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO QUE JULGOU IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 28 de fevereiro de 2022.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT****CONVITE**

CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL VIGO LTDA/NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONST. S/A
PROCESSO Nº	14987/2015
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº	231.668-4
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS - OAB/BA Nº 9.398 E OUTROS
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER À SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA DO CONSELHEIRO RELATOR DA PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA, PROVIDENCIANDO O RECOMENDADO, A SEGUIR: 1) EXPLICAR A RELAÇÃO DA RECORRENTE COM O IMÓVEL NESTES AUTOS, ACOSTANDO OS DOCUMENTOS QUE LASTREIEM EM SUAS AFIRMAÇÕES; 2) JUNTAREM A PROCURAÇÃO AD JUDICIA RECEBIDA, BEM COMO OS ATOS CONSTITUTIVOS DA RECORRENTE, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO REFERIDO PEDIDO, INFORMAMOS QUE ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 9 ÀS 16:00H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 28 de fevereiro de 2022.

**RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**  
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****- DECRETO 7047/1984**

**RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA**

PROCESSO DIGITAL	ÓRGÃO	SERVIDOR
6769/2022	SEMGE	LUIZ ROBERTO DE SOUZA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 28 de fevereiro de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**

**PORTARIA Nº 140/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 202 da Lei Complementar nº. 01/1991

**RESOLVE:**

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 20/02/2022, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 98040/2021 (E-Salvador), em nome da servidora **MARIA EMÍLIA DE CASTRO URPIA**, matrícula nº 3.123.549, estabelecido na Portaria nº 039/2021, publicada no DOM nº 7951 de 10 de março de 2021, encarregada de apurar os fatos denunciados no Pr. SEMGE nº 3321/2017 por omissão de patologia na avaliação pré admissional, por não exercício da função de professora no curso do estágio probatório pela servidora.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de fevereiro de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 141/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido, o servidor abaixo relacionado, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
IVINA PRISCILLA DANTAS DA SILVA BORGES	3113645	0811 - ESC MUN ROBERTO CORREIA	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de fevereiro de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 142/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido, o servidor abaixo relacionado, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
TAMARA CEUTA DA SILVA SANTOS	3123324	0720 - ESC MUN MARIA CONSTANÇA	VESPERTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de fevereiro de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 143/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido, o servidor abaixo relacionado, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
TAINÁ SANTOS RODRIGUES DE ALMEIDA	3097821	ESC MUN HOSP E DOM IRMÃ DULCE	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de fevereiro de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 144/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

**RESOLVE:**

Exonerar, o servidor abaixo relacionado, do cargo em comissão de Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
IVONETE MARIA SANTANA SANTOS	3070860	0838 - ESC MUN ADILSON DE SOUZA GALLO	DM3

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de fevereiro de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 145/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

**RESOLVE:**

Dispensar a pedido, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
VICÊNCIA MARTA DO VALLE CABRAL	3040722	0712 - ESC MUN RISOLETA NEVES

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de fevereiro de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 146/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

**RESOLVE:**

Dispensar a pedido, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
SIDNEY FORTES SUMMERS	3113628	0750 - CPPP MATA ESCURA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de fevereiro de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 147/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

**RESOLVE:**

Designar o servidor abaixo relacionado, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
JOSSELENI VIEIRA COSTA	3081778	0712 - ESC MUN RISOLETA NEVES

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de fevereiro de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

### RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 064/2022

Na portaria nº 064/2022, publicada no DOM nº 8.213 de 02/02/2022, página 6, referente a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 11754/2022, encarregada de averiguar os fatos mencionados no Processo de Sindicância 44014/2020, com vistas à apuração de supostas irregularidades atribuídas à servidora **Alessandra da Silva Venas**,

#### ONDE SE LÊ:

A presente Comissão terá o prazo de sessenta dias, contados a partir de 14 de fevereiro de 2021, para conclusão dos trabalhos.

#### LEIA-SE:

A presente Comissão terá o prazo de sessenta dias, contados a partir de 28 de fevereiro de 2022, para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de fevereiro de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

#### PORTARIA Nº 13/2022

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais.

#### R E S O L V E:

Designar, desde 14/02/2022 a 15/03/2022, a servidora Joelma Brandão dos Santos Rocha, Matrícula 3158539 para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias do titular, Raisa Monteiro da Silva Alcantara, matrícula 3155295.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTE E LAZER, em 17 de fevereiro de 2022.

**CLISTENES BISPO**  
Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

#### RETIFICAÇÃO

No edital de convocação COMJUV 01/2022, publicada no DOM de 12 de fevereiro de 2022, na página 58, relativo ao processo de escolha para o Participatório Municipal da Juventude, onde se lê:

abre.ai/participatorio

Leia-se:

www.official.top/jovens

Salvador, 28 de fevereiro de 2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

**FERNANDA SILVA LORELEO**  
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude

**GUSTAVO FIGUEIREDO MERCES**  
Conselheiro Municipal da Juventude

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

#### PORTARIA Nº 60/2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 -3835/2021 de 12/02/2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 2016-SUCOM/CLA/LU-086** publicada no DOM nº 6.587, em 17 de maio de 2016, através da portaria nº 193/2016, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, a **CEMITÉRIO PARQUE SALVADOR S.A.**, inscrita no CNPJ:nº **04.514.037/0001-99** para CEMITÉRIO, contemplando crematório e área de sepultamento em perfil horizontal e vertical, com área útil de 8,79 Ha e 1.613,72 m<sup>2</sup> de área construída, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, km 07, Nova Brasília, neste município, coordenadas geográficas 12°55'08.17"S e 38°24'27.26"O; 12°55'09.76"S e 38°24'22.13"O; 12°55'14.21"S e 38°24'21.24"O; 12°55'17.76"S e 38°24'21.01"O; 12°55'24.33"S e 38°24'21.43"O; 12°55'23.88"S e 38°24'27.16"O; 12°55'23.14"S e 38°24'27.83"O; 12°55'08.69"S e 38°24'27.61"O; 12°55'08.05"S e 38°24'27.39"O (Datum SIRGAS 2000) Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter esta SEDUR sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

II. Apresentar até dezembro de 2022, Plano de encerramento das atividades, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável por sua elaboração, devendo nele incluir medidas de recuperação da área atingida e indenização de possíveis vítimas, conforme nova redação dada ao artigo pela Resolução CONAMA nº 402, de 17.11.2008;

III. Apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registros fotográficos, da manutenção do sistema de drenagem do cemitério, a fim de evitar erosões, alagamentos, movimentos de terra e assoreamento dos corpos d'água;

IV. Manter toda a área do cemitério gramada e limpa, devendo aparar a grama periodicidade e adotar medidas de controle de vetores de doenças, roedores, processos erosivos e acumulação de águas;

V. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações, devendo manter sempre atualizado, o Programa de Gerenciamento de Risco - PGR e informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-1;

VI. Realizar ações de educação ambiental a respeito da pandemia global do Covid-19 e combate ao mosquito *Aedes aegypti* com os trabalhadores do Cemitério, com o objetivo de mobilizá-los e envolvê-los na importância das medidas preventivas para evitar a propagação do coronavírus e do mosquito *Aedes aegypti*, devendo respeitar o distanciamento recomendado pela Organização Mundial de Saúde e utilizar os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's necessários. Apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registros fotográficos e documentos comprobatórios;

VII. Realizar treinamentos com todos os colaboradores da operação do cemitério sobre o protocolo do ministério da saúde e recomendações das secretarias estaduais e municipais, sobre o manejo de corpos no contexto do novo Coronavírus - COVID-19, devendo respeitar o distanciamento recomendado pela Organização Mundial de Saúde e utilizar os EPI's necessários. Apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registros fotográficos e documentos comprobatórios;

VIII. Continuar realizando o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser executado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

IX. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (resíduos da construção civil; embalagens plásticas; resíduos humanos e não humanos decorrentes da exumação; resíduos classe I; lâmpadas; pilhas; baterias; filtros; sucatas; papel e papelão, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS. Os resíduos sólidos humanos e não humanos resultantes da exumação dos corpos deverão ser armazenados em abrigo específico, ter destinação ambiental e sanitariamente adequada, devendo priorizar a incineração ou destino para aterros de resíduos infectantes;

X. Manter sempre válida a Outorga para captação de água emitida pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Inema;

XI. Realizar o monitoramento e o controle dos efluentes gasosos, conforme Art. 37 da Resolução CONAMA nº 316/2002, devendo apresentar, anualmente, relatórios de análise das emissões dos poluentes orgânicos persistentes e do funcionamento dos sistemas de intertravamento, acompanhados por ART do profissional responsável;

XII. Apresentar, anualmente, os laudos de monitoramento da qualidade da água do poço, com a devida interpretação dos resultados contemplando os parâmetros: pH, DBO, turbidez, cor, alcalinidade, cloretos, ferro total, matéria orgânica, condutividade, dureza (cálcio, magnésio, e total), nitrogênio total, sólidos suspensos, nitratos, coliformes (fecais e totais) e contagem bacteriológica, com o intuito de detectar possíveis contaminações causadas por constituintes presentes no necrochorume;

XIII. Manter em seus arquivos documentação comprobatória referente à destinação final dos corpos exumados;

XIV. Realizar a limpeza e manutenção periódica do tanque séptico e sumidouro, com empresa especializada, de modo a garantir sua eficiência. Apresentar, anualmente, a documentação comprobatória da limpeza e destinação do lodo. O tanque séptico e sumidouro deverão ser operados conforme a NBR 7229/93.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3.º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 18 de fevereiro de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 62/2022

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 - 48046/2019 de 14/10/2019,

RESOLVE:

**Art. 1.º** conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 2016-SUCOM/CLA/LU-160**, publicada no DOM nº 6.743, em 20 de dezembro de 2016, através da portaria nº 441/2016, pelo prazo de **03 (três) anos**, a **FABRICK ENGENHARIA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 13.198.559/0001-10 para **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO**, com capacidade instalada de 10 Ton/dia, instalada em galpão com área externa para armazenamento de insumos e produtos acabados e área administrativa, com 1.900 m<sup>2</sup> de área construída, em terreno de 18.158,80 m<sup>2</sup> de área total, situado na Estrada das Pedreiras, Km 10, Cassange, neste município, delimitado pelas coordenadas geográficas 38º23'25,07"O e 12º52'29,49"S; 38º23'25,29"O e 12º52'32,60"S; 38º23'26,83"O e 12º52'32,45"S; 38º23'26,88"O e 12º52'34,44"S; 38º23'26,50"O e 12º52'35,16"S; 38º23'25,19"O e 12º52'35,45"S; 38º23'24,02"O e 12º52'35,45"S; 38º23'23,71"O e 12º52'35,31"S; 38º23'23,18"O e 12º52'34,89"S; 38º23'19,48"O e 12º52'32,33"S; 38º23'19,40"O e 12º52'31,99"S; 38º23'22,62"O e 12º52'32,29"S; 38º23'22,75"O e 12º52'30,74"S; 38º23'24,11"O e 12º52'30,76"S; 38º23'24,02"O e 12º52'29,39"S (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), consubstanciado contendo a descrição do manejo dos resíduos Classe I e II, devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos MTR, que deverão ser mantidos em seus arquivos para fins de fiscalização e anexado ao referido relatório de execução do PGRS;

II. Encaminhar os resíduos recicláveis (setor administrativo/produção), quando não submetidos ao processo de reaproveitamento ou comercialização, para empresas de reciclagem, priorizando as cooperativas de cunho social cadastrada na LIMPURB ou empresas devidamente licenciadas, devendo apresentar anualmente a documentação comprobatória da destinação, junto ao relatório de execução do PGRS;

III. Continuar destinando os resíduos de concreto gerados no processo de fabricação dos blocos para serem agregados ao processo produtivo de outros materiais, como pavimentos. Apresentar registros fotográficos das referidas ações no relatório de execução do PGRS a ser apresentado anualmente nesta SEDUR, bem como os comprovantes de venda/ou destinação destes produtos;

IV. Separar os resíduos conforme a sua classificação, devendo armazená-los em coletores específicos, devidamente identificados e dispor em área coberta, dotada de piso impermeável, e afastados dos produtos e matérias-primas;

V. Continuar armazenando os resíduos perigosos sobre diques de contenção, com o objetivo de prevenir e evitar todo tipo de vazamento e contaminação do solo;

VI. Destinar os resíduos sólidos Classe I (perigosos), incluindo embalagens contaminadas, somente para empresas que possuam licença ambiental, devendo apresentar anualmente a documentação comprobatória da destinação, junto ao relatório de execução do PGRS;

VII. Encaminhar o óleo lubrificante usado ou contaminado das máquinas, que não seja possível a reutilização, para empresas de refinação, licenciadas ambientalmente, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362 de 27/06/2005. Apresentar anualmente a documentação comprobatória da destinação, junto ao relatório de execução do PGRS;

VIII. Realizar a logística reversa das embalagens vazias de óleos lubrificantes, nos Termos da Lei nº 12.305/2010 e legislações vigentes, devendo anexar os comprovantes de coleta e destinação ao referido relatório de execução do PGRS;

IX. Destinar os pneus inservíveis de acordo com a Resolução nº 416, de 30 de setembro de 2009 e seguir todas as normas aplicadas, dentre elas a Portaria INMETRO n.º554/2015, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

X. Realizar a limpeza periódica da fossa séptica, a fim de garantir a eficiência do sistema, devendo anexar aos seus arquivos os comprovantes de limpeza e destinação dos efluentes;

XI. Manter o ambiente limpo e organizado, livre de objetos que não façam parte do processo produtivo, de modo a garantir um local de trabalho agradável e a não comprometer a produção e a segurança dos funcionários;

XII. Obedecer aos níveis estabelecidos na NR 15 do Ministério do Trabalho e Emprego, com relação ao tempo de exposição ocupacional a ruídos, bem como o disposto na Resolução CONAMA 01/90, com relação à emissão de ruídos;

XIII. Fornecer aos funcionários Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), adequados e compatíveis ao exercício das suas funções, promovendo a fiscalização de seu uso obrigatório, conforme o estabelecido na NR-6 do Ministério do Trabalho;

XIV. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, devendo mantê-lo sempre atualizado;

XV. Manter sempre atualizado o Plano de Emergências Ambientais - PEA, o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais PPRA e o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros AVCB, devendo realizar periodicamente treinamento junto aos funcionários;

XVI. Realizar a limpeza e manutenção periódica da fossa séptica com empresas especializadas e licenciadas, de modo a garantir a sua eficiência, devendo manter em seus arquivos para fins de fiscalização, a documentação comprobatória da limpeza e destinação do lodo para empresa habilitada;

XVII. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de combate a incêndios;

XVIII. Continuar realizando manutenções preditivas, a fim de antecipar necessidades de intervenção em peças e equipamentos industriais, impedir trocas e descartes desnecessários, evitar parada de equipamentos para reparos, aumentar o tempo de disponibilidade dessas máquinas, impedir o aumento de danos e reduzir o trabalho de emergência não planejado;

XIX. Manter a SEDUR informada sobre qualquer alteração do empreendimento, seja na sua capacidade instalada, construção de novas edificações no empreendimento, entre outros.

**Art. 2.º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3.º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 18 de fevereiro de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 63/2022

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 - 26896 / 2021 de 29/12/2021 referente à **Revisão de Condicionantes da Licença Ambiental Unificada de nº 2020-SEDUR/CLA/LU-24**,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder a Revisão da Condicionante IX da Licença Ambiental Unificada nº **2020-SEDUR/CLA/LU-24**, concedida através do PR 5911000000 - 16496 / 2018, publicada sob Portaria nº 44/2020 no DOM nº 7.565 em 05 de fevereiro de 2020, tendo como requerente a **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 34.405.597/0001-76, situada na Rua da Mauritânia, s/n, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, quadra U, lote 07, Mata Escura, Salvador-BA, com exclusão da condicionante IX abaixo transcrita:

IX. Apresentar, no prazo de 01 (um) ano, relatório comprobatório com fotos e acompanhado da ART do profissional responsável, **da adequação da área de pintura, de forma a atender as normas técnicas.**

**Art. 2.º** A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, Inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 18 de fevereiro de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### PORTARIA Nº 29/2022

Dispõe sobre o calendário de Inspeção Técnica Anual de Taxi, e semestral de Transporte Escolar e Moto táxi.

O **Secretário Municipal de Mobilidade**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.283/2017 que regula e disciplina a prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX) no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 27.862/2016, que aprova o Regulamento do Serviço de Transporte de Escolares - SETES, no Município do Salvador;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 28.278/2017, que regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro, com o uso Motocicleta de Aluguel - Mototaxi, no Município de Salvador.

RESOLVE:

**Art. 1.º** Estabelecer o calendário de inspeção técnica anual dos veículos do SETAX, semestral dos veículos do SETES e, vistoria semestral dos veículos do serviço de MOTO TAXI, conforme programação das tabelas em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade, em 26 de fevereiro de 2022.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário Municipal de Mobilidade

ANEXO – PORTARIA N.º 29/2022

INSPEÇÃO ANUAL DE TAXI – 2022							
TAXI COMUM							
ALVARÁ	DATA	ALVARÁ	DATA	ALVARÁ	DATA	ALVARÁ	DATA
0001 a 0100	25/07/2022	1901 a 2000	19/08/2022	3801 a 3900	16/09/2022	5701 a 5800	21/11/2022
0101 a 0200	26/07/2022	2001 a 2100	22/08/2022	3901 a 4000	19/09/2022	5801 a 5900	22/11/2022
0201 a 0300	27/07/2022	2101 a 2200	23/08/2022	4001 a 4100	20/09/2022	5901 a 6000	23/11/2022
0301 a 0400	28/07/2022	2201 a 2300	24/08/2022	4101 a 4200	21/09/2022	6001 a 6100	24/11/2022
0401 a 0500	29/07/2022	2301 a 2400	25/08/2022	4201 a 4300	22/09/2022	6101 a 6200	25/11/2022
0501 a 0600	01/08/2022	2401 a 2500	26/08/2022	4301 a 4400	23/09/2022	6201 a 6300	28/11/2022
0601 a 0700	02/08/2022	2501 a 2600	29/08/2022	4401 a 4500	26/09/2022	6301 a 6400	29/11/2022
0701 a 0800	03/08/2022	2601 a 2700	30/08/2022	4501 a 4600	27/09/2022	6401 a 6500	30/11/2022
0801 a 0900	04/08/2022	2701 a 2800	31/08/2022	4601 a 4700	28/09/2022	6501 a 6600	01/12/2022
0901 a 1000	05/08/2022	2801 a 2900	01/09/2022	4701 a 4800	29/09/2022	6601 a 6700	02/12/2022
1001 a 1100	08/08/2022	2901 a 3000	02/09/2022	4801 a 4900	30/09/2022	6701 a 6800	05/12/2022
1101 a 1200	09/08/2022	3001 a 3100	05/09/2022	4901 a 5000	07/11/2022	6801 a 6900	06/12/2022
1201 a 1300	10/08/2022	3101 a 3200	06/09/2022	5001 a 5100	08/11/2022	6901 a 6996	07/12/2022
1301 a 1400	11/08/2022	3201 a 3300	08/09/2022	5101 a 5200	09/11/2022		
1401 a 1500	12/08/2022	3301 a 3400	09/09/2022	5201 a 5300	10/11/2022		
1501 a 1600	15/08/2022	3401 a 3500	12/09/2022	5301 a 5400	11/11/2022		
1601 a 1700	16/08/2022	3501 a 3600	13/09/2022	5401 a 5500	16/11/2022		
1701 a 1800	17/08/2022	3601 a 3700	14/09/2022	5501 a 5600	17/11/2022		
1801 a 1900	18/08/2022	3701 a 3800	15/09/2022	5601 a 5700	18/11/2022		
COOPERATIVA COMTAS E COOMETAS					DE 12 à 16/12/2022		

INSPEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR 2022		
ALVARÁ	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
0001 a 0100	14/03/2022	03/10/2022
0101 a 0200	15/03/2022	04/10/2022
0201 a 0300	16/03/2022	05/10/2022
0301 a 0400	17/03/2022	06/10/2022
0401 a 0500	18/03/2022	07/10/2022
0501 a 0600	21/03/2022	10/10/2022
0601 a 0700	22/03/2022	11/10/2022
0701 a 0800	23/03/2022	13/10/2022
0801 a 0900	24/03/2022	14/10/2022
0901 em diante	25/03/2022	17/10/2022

#### ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 5551/2022 - SEMOB

ATA DE REGISTRO DE PREÇO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PROCESSO SMS N.º 16896/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SMS N.º 118/2020

EMPRESA CONTRATADA: CONSÓRCIO SSAUDE

CNPJ: 40.537.749/0001-97

OBJETO: prestação de serviços de gestão de segurança, com fornecimento de equipamentos em comodato, nos edifícios municipais que guarnecem os ascensores e terminais, administrados por esta Semob, conforme especificações, quantitativos e locais de instalação definidos no Anexo I - Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$494.424,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte CIF/ Salvador.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8666/93, Lei Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 24.900/2014

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 25/02/2022

Salvador, 25 de fevereiro de 2022

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário Municipal de Mobilidade

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

#### PORTARIA N.º 21/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/03/2022, o servidor ALYSSON CORREIA CARVALHO, matrícula n.º 3101599, Coordenador I, Grau 54, para responder, cumulativamente, pelo Cargo em Comissão de Diretor Geral, grau 58, da Diretoria de Serviços Públicos - DSEP, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular ADRIANO DA SILVA SILVEIRA, matrícula n.º 3135694, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 28 de Fevereiro de 2022.

**MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET**  
Secretária, em exercício.

#### PORTARIA N.º 22/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

INSPEÇÃO DE MOTOTAXI 2022		
ALVARÁ	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
0001 a 0100	04/04/2022	18/10/2022
0101 a 0200	05/04/2022	19/10/2022
0201 a 0300	06/04/2022	20/10/2022
0301 a 0400	07/04/2022	21/10/2022
0401 a 0500	08/04/2022	24/10/2022
0501 a 0600	11/04/2022	25/10/2022
0601 a 0700	12/04/2022	26/10/2022
0701 a 0800	13/04/2022	27/10/2022
0801 a 0900	14/04/2022	28/10/2022
0901 a 1000	18/04/2022	31/10/2022
1001 a 1100	19/04/2022	01/11/2022
1101 a 1200	20/04/2022	03/11/2022
1201 a 1300	25/04/2022	04/11/2022



RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/03/2022, á servidora CÉLIA RIBEIRO MOREIRA, matrícula n.º 3090905, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular MARIA CÉLIA SANTIAGO, matrícula n.º 3013969, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 28 de Fevereiro de 2022.

**MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET**  
Secretária

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação no DOM n.º 8.231, de 25 de Fevereiro de 2022, pág. 30, referente aos DESPACHOS

FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - DEFERIDA

Onde se lê:

159405/2021 SEMOP	JOSÉ ALVES TEIXEIRA	1º
-------------------	---------------------	----

Leia-se:

159405/2021 SEMOP	JOSÉ ALVES TEIXEIRA	1º AO 7º
-------------------	---------------------	----------

Salvador, 24 de fevereiro de 2022.

**IVAL MAIA RIBEIRO**  
Coordenador Administrativo

## LICITAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

#### HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL

**Nº 005/2021**

Programa PRODETUR Salvador  
Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)  
Contrato de Empréstimo: 3682/OC-BR

O Secretário de Cultura e Turismo de Salvador, no uso de suas atribuições, e nos termos do parágrafo 5.2 das Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, GN 2350-9, decide homologar o resultado da Seleção de Consultor Individual nº 005/2021 para apoiar a UCP no cumprimento das condicionantes V e VI da Licença de Alteração Nº 2021-SEDUR/CLA/LA-04 da obra de requalificação de Stella Maris, Flamengo e Ipitanga, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e adjudicar o objeto ao Consultor Individual Franz Rangel da Silva, pelo valor global de R\$ 231.085,00 (duzentos e trinta e um mil e oitenta e cinco reais).

Salvador, 24 de fevereiro de 2022.

**FABIO MIGUEL ROSA**  
Secretário em exercício

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

#### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL** torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada **LICITAÇÃO Nº 005/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - PROCESSO Nº 197148 /2021 - TRANSALVADOR**, que tem por objeto a contratação de empresa para: Execução de serviços de impressão a laser duplex e envelopamento mecanizado com serrilhas laterais, com digitalização, criação e alteração, dos formulários de Notificação de Autuação de Infração - NAI, Notificação de Imposição de Penalidade - NIP, Notificações de Penalidade de Advertência por Escrito - NPAE e Cartas JARI, conforme as especificações (texto, tamanho, cor e

quantitativos) indicadas no Termo de Referência e Layouts, Anexo VI e VII do Edital. O recebimento das propostas ocorrerá a partir das 08:00 horas do dia 10/03/2022 até às 10:00 horas do dia 11/03/2022, abertura das propostas no dia 11/03/2022 às 10:00 horas e início da sessão de disputa no dia 11/03/2022 às 10:30 horas, horário de Brasília. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 25 de fevereiro de 2022

**AMANDA NAVARRO SOUTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Especial Mista de Licitação - CEML, constituída pelo Decreto Nº 35.086 de 20 de janeiro de 2022, publicada no DOM de 21/01/2022, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada o seguinte Pregão Eletrônico:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**  
**PROCESSO Nº 13140/2022**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de preço - SRP, para o fornecimento de plataforma de atendimento multicanais/omnicanal que contemple WhatsApp API, Facebook Messenger e Post, Instagram Direct e Post, Telegram, E-mail, SMS, RCS, Viber/Line e Webchat, na modalidade PaaS (Plataforma de Comunicação como Serviço) e SaaS (Software as a Service), incluindo suporte técnico, suporte processual, garantias, atualizações, criação de fluxos de atendimentos, desenvolvimento de adequações/integrações e customização, treinamento hands-on e onboarding - metodologia presencial, de acordo com a conveniência e necessidade da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 09:00 horas do dia 08/03/2022.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09/03/2022 às 09:00 horas.  
**SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS:** 09/03/2022 às 10:00 horas.

O **Edital** e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos endereços eletrônicos [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) onde os interessados poderão obter maiores informações.

Salvador, 28 de fevereiro de 2022

**ALAN BONIN DOS SANTOS**  
Presidente da CEML

## CONTRATOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 160/2021

**PROCESSO:** 160917/2021

**OBJETO:** Registro de Preços de MEGAFONE.

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 17/2022**

**CONTRATADO:** JP EQUIPAMENTOS EIRELI-ME

**CNPJ:** 21.746.899/0001-66

**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CODESAL
GCM
SEGOV
SEMPRE
SEMOB

ÓRGÃO/ENTIDADE
SPMJ
SEMDEC
SECIS

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2022.

**ASSINAM:**

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
**ADRIANO DE CARVALHO ALMEIDA SANTOS**  
JP EQUIPAMENTOS EIRELI-ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	100004016	MEGAFONE 25 WATTS	UN	539,66

Salvador, 28 de fevereiro de 2022.

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 262/2022**

PROCESSO: 182775/2021.  
CONTRATO nº 023/2019.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 166/2018 de 28/08/2018.  
CONTRATADA: LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2022.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEMOB	250211	33.90.40	0.1.00	1.874,44

Salvador, 28 de fevereiro de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 306/2022**

PROCESSO Nº 186002/2021  
CONTRATO Nº 014/2018  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 161/2017 de 11/10/2017  
CONTRATADA: EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE LTDA  
DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2022.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
GABVP	250129	33.90.39	0.1.00	3.623,20

Salvador, 28 de fevereiro de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 313/2022**

PROCESSO: 1962/2019.  
CONTRATO nº 094/2019.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 100/2019 de 16/07/2019.  
CONTRATADA: UNINTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEMAN	250103	33.90.39	0.1.00	7.988,49
	250227	33.90.40		

Salvador, 28 de fevereiro de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária em exercício/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 314/2022**

PROCESSO Nº 3111/2019  
CONTRATO Nº 055/2019  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 244/2018 de 18/01/2018  
CONTRATADA: TARDANE LOGÍSTICA LTDA - EPP  
DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2022  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
FCM	250111	33.90.39	0.1.00	2.711,04
SEGOV	230200	33.90.39	0.1.00	56.931,84
	230300			
	250127			
	254400			
	254500			

Salvador, 28 de fevereiro de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 8468/2022 - SEMGE.  
EMPRESA: TROPICAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TAPETES LTDA ME.  
CNPJ: 08.722.710/0001-37.  
CONTRATO: 001/2021.  
OBJETO: Prorrogar, nos termos do art. 57, §1º, inciso III da Lei nº 8.666/93, o prazo da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento e instalação de piso Vinílico Paviflex, com a utilização de material necessário, incluindo a remoção do piso existente e reparo de contrapiso, para o prédio onde funciona a Diretoria de Previdência - DPR/SEMGE, tendo seu início em 01/03/2022 e término em 31/12/2022.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 230800.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.  
FONTE DE RECURSO: 0.2.34  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
DATA DO ATO: 28 de fevereiro de 2022.

Salvador, 28 de fevereiro de 2022

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária Municipal de Gestão

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 9210/2022 - SEMGE.  
EMPRESA: INOVA CONSULTORIA & INSPEÇÃO ELÉTRICA LTDA.  
CNPJ: 19.664.801/0001-80.  
CONTRATO: 005/2021.  
OBJETO: Prorrogar, nos termos do art. 57, §1º, inciso III da Lei nº 8.666/93, o prazo da contratação de empresa especializada na Elaboração de Projeto Básico e Executivo com Relatório Memorial Descritivo e Justificativo, com vistas a subsidiar a modernização de 02 (dois) elevadores da marca ATLAS SCHINDLER, localizados no prédio situado na Rua Horácio César, nº 64 - Centro, a sede da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, tendo seu início em 01/03/2022 e término em 13/07/2022.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 250136.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.  
FONTE DE RECURSO: 0.1.00.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
DATA DO ATO: 28 de fevereiro de 2022.

Salvador, 28 de fevereiro de 2022

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária Municipal de Gestão

**RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018**

PROCESSO: 186002/2021  
CONTRATO: nº 014/2018  
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da locação de veículos, com manutenção e seguro, sem franquia, de forma continuada, por demanda, e a contratação de serviços de transporte de pessoas.  
AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92  
CONTRATADA: EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE LTDA  
CNPJ/MF sob n.º 66.455.536/0001-00  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
VALOR GLOBAL: R\$ 43.478,40 (quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2022  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABVP	250129	33.90.39	0.1.00

Salvador, 28 de fevereiro de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019**

PROCESSO: 197403/2021.  
CONTRATO: nº 016/2019  
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviços de organização, microfilmagem, guarda e digitalização de documentos.  
AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.  
CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA.  
CNPJ/MF sob n.º 34.409.656/0001-84.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.935,00 (dez mil, novecentos e trinta e cinco reais).  
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2022.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM	218200 229000 250223	33.90.40	0.1.00

Salvador, 26 de fevereiro de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

### RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2019

PROCESSO: 182775/2021.  
CONTRATO nº: 023/2019.  
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo da prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (servidores), com valor global de **R\$ 22.493,28** (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos) e o valor mensal estimado de **R\$ 1.874,44** (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), **tendo seu início em 28/02/2022 e término em 27/02/2023**  
OBJETO: LEI FEDERAL: 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
CONTRATADA: LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.  
CNPJ/MF sob n.º 41.986.662/0001-60.  
DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2022.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOB	250211	33.90.40	0.1.00

Salvador, 28 de fevereiro de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 297/2022

PROCESSO nº 197403/2021.  
CONTRATO nº 016/2019.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 121/2018 de 10/07/2018.  
CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2022

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
FGM	218200 229000 250223	33.90.40	0.1.00	10.935,00

Salvador, 26 de fevereiro de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013/2022

PROCESSO ELETRONICO Nº: 8468/2022.  
CONTRATO Nº 001/2021.  
CONTRATADA: TROPICAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TAPETES LTDA ME.  
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento e instalação de piso Vinílico Paviflex, com a utilização de material necessário, incluindo a remoção do piso existente e reparo de contrapiso, para o prédio onde funciona a Diretoria de Previdência - DPR/SEMGE.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2022.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR TOTAL ESTIMADO
SEMGE	230800	33.90.39	0.2.34	17.030,16

Salvador, 28 de fevereiro de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 015/2022

PROCESSO ELETRONICO Nº: 9210/2022.  
CONTRATO Nº 005/2021.  
CONTRATADA: INOVA CONSULTORIA & INSPEÇÃO ELÉTRICA LTDA.  
OBJETO: é a contratação de empresa especializada na Elaboração de Projeto Básico e Executivo com Relatório Memorial Descritivo e Justificativo, com vistas a subsidiar a modernização de 02 (dois) elevadores da marca ATLAS SCHINDLER, situado na sede da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2022.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR TOTAL ESTIMADO
SEMGE	250136	33.90.39	0.1.00	3.960,00

Salvador, 28 de fevereiro de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 049/2022

PUBLICAÇÃO: 24 de fevereiro de 2022 - DOM 8.230 PAG. 17.  
CONTRATO Nº 025/2016.  
CONTRATADA: CONSORCIO SALVADOR TRANSCARD DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO nº 2763/2015  
CONTRATO Nº 025/2016.

LEIA-SE:

**PROCESSO nº 58888/2021**  
**CONTRATO nº 026/2021.**

Salvador, 25 de fevereiro de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO  
PROCESSO: 5080/2020  
AFM Nº: 2218/2022 - R\$ 199,50 - DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022  
CONTRATADA: MÁXIMA DENTAL IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI  
CNPJ: 28.857.335/0001-40

PROCESSO: 72389/2021  
AFM Nº: 2219/2022 - R\$ 1.466,50 - DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022  
CONTRATADA: R DE F TORRES MOLITERNO EIRELI  
CNPJ: 19.231.616/0001-00

PROCESSO: 82931/2021  
AFM Nº: 2220/2022 - R\$ 1.790,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022  
CONTRATADA: MÁXIMA DENTAL IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI  
CNPJ: 28.857.335/0001-40

PROCESSO: 35680/2020  
AFM Nº: 2221/2022 - R\$ 858,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022  
CONTRATADA: R DE F TORRES MOLITERNO EIRELI  
CNPJ: 19.231.616/0001-00

PROCESSO: 15026/2020  
AFM Nº: 2222/2022 - R\$ 2.395,40 - DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022  
CONTRATADA: MÁXIMA DENTAL IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI  
CNPJ: 28.857.335/0001-40

PROCESSO: 141877/2021  
AFM Nº: 2223/2022 - R\$ 1.175,50 - DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022  
CONTRATADA: A. M. MOLITERNO EIRELI  
CNPJ: 67.403.154/0001-03

PROCESSO: 141877/2021  
AFM Nº: 2224/2022 - R\$ 10.365,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022  
CONTRATADA: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 21.504.525/0001-34

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 2.2.14 (Ex. Anterior - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio) e 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 28 de fevereiro de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO  
PROCESSO: 141721/2021

AFM Nº: 2046/2022 - R\$ 125.808,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022  
AFM Nº: 2049/2022 - R\$ 62.904,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022  
AFM Nº: 2053/2022 - R\$ 62.904,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022  
AFM Nº: 2095/2022 - R\$ 1.887.120,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/02/2022  
AFM Nº: 2096/2022 - R\$ 1.006.464,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/02/2022  
CONTRATADA: TECMEDICA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 04.021.332/0001-03

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501, 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 2.2.14 (Ex. Anterior - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 28 de fevereiro de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO  
PROCESSO: 4740/2020

AFM Nº: 2073/2022 - R\$ 11.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022  
AFM Nº: 2070/2022 - R\$ 5.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022  
AFM Nº: 2068/2022 - R\$ 5.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022  
AFM Nº: 2064/2022 - R\$ 11.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022  
AFM Nº: 2062/2022 - R\$ 23.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022  
AFM Nº: 2059/2022 - R\$ 94.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022  
AFM Nº: 2057/2022 - R\$ 129.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022  
AFM Nº: 2066/2022 - R\$ 11.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022  
CONTRATADA: VITA BAHIA COMERCIAL LTDA ME  
CNPJ: 15.479.441/0001-95

PROCESSO: 4740/2020

AFM Nº: 2055/2022 - R\$ 59.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022  
AFM Nº: 2051/2022 - R\$ 177.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022  
AFM Nº: 2047/2022 - R\$ 354.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022  
CONTRATADA: VITABAHIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 07.046.809/0001-01

PROCESSO: 4740/2020

AFM Nº: 2072/2022 - R\$ 24.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022  
AFM Nº: 2067/2022 - R\$ 9.225,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022  
AFM Nº: 2065/2022 - R\$ 24.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022  
AFM Nº: 2063/2022 - R\$ 18.450,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022  
AFM Nº: 2061/2022 - R\$ 49.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022  
AFM Nº: 2058/2022 - R\$ 147.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022  
AFM Nº: 2054/2022 - R\$ 178.350,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022  
CONTRATADA: CIRÚRGICA MENEZES LTDA  
CNPJ: 06.912.510/0001-11

PROCESSO: 4740/2020

AFM Nº: 2056/2022 - R\$ 211.750,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022  
AFM Nº: 2052/2022 - R\$ 272.250,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022  
AFM Nº: 2048/2022 - R\$ 726.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022  
CONTRATADA: TECMEDICA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 04.021.332/0001-03

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151, 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 2.2.14 (Ex. Anterior - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 28 de fevereiro de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO

PROCESSO: 89230/2021

AFM Nº: 2227/2022 - R\$ 4.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022

CONTRATADA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 14.433.455/0001-05

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 2.2.14 (Ex. Anterior - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 28 de fevereiro de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2021

**PROCESSO:** Nº 26571/2022-SEMPRE

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a Cláusula TERCEIRA - DO OBJETO do Contrato 003/2021, celebrado entre o Município de Salvador e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transferência direta do benefício "SOS Cultura II", instituído pela Lei nº 9.502, de 28 de novembro de 2019, tendo como público alvo os trabalhadores do setor cultural e de eventos domiciliados no Município de Salvador e inscritos nos cadastros municipais até a data de 30 de junho de 2021, nos termos estabelecidos pela citada lei.

**Parágrafo Primeiro** - O valor das parcelas será de até R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), e será pago diretamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta Poupança Social Digital ativa, em nome do beneficiário, já existentes na CAIXA e para os beneficiários que não tenham conta, será aberta para este fim, conforme legislação vigente.

**Parágrafo Segundo** - O pagamento aos beneficiários se dará por meio de arquivo de agendamento de crédito transmitido pela CONTRATANTE à CAIXA.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER - SEMPRE.

**EMPRESA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**CNPJ:** 00.360.305/0001-04

**DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2022.

**CLISTENES BISPO**  
Secretário

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº: 2022002187**

LICITAÇÃO Nº: 035/2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000164

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 91631/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº: 05.449.553/0001-40

OBJETO: AQUISIÇÃO ALCOOL GEL 70% USO HOSPITALAR REFIL 800 ML PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DPSE

VALOR TOTAL: R\$ 1.596,00 (HUM MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 231100

ELEMENTO DE DESPESA: 33903004 FONTE: TESOURO

DATA DA AFM: 23/02/2022

PROCESSO Nº 22295/2022

Salvador, 28 de fevereiro de 2022.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

#### RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, criada através da Lei Municipal nº 9.186/2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ/MF nº 13.927.801/0031-64, representada por sua Secretária Sra. Fernanda Silva

Lordêlo, doravante denominada simplesmente SPMJ e a SEMAN - SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, inscrita no CNPJ sob nº 13.927.801/0030-83, com sede na BR 324, km 8.5- Porto Seco Pirajá, Salvador/Ba CEP 41.300-480, neste ato representada por seu Secretário o Sr. Luciano Ricardo Gomes Sandes, resolvem alterar as dotações orçamentárias do Termo de Compromisso nº 001/2019, em razão do Decreto Municipal nº 35.068/2022, que aprovou, para o exercício de 2022, o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), do Poder Executivo Municipal.

#### DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto realizar a alteração do termo de compromisso nº 001/2019, com a finalidade de adequar as dotações orçamentárias que passaram a ser especificadas com as seguintes formas:

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.243.0003.125800 Requalificação das Instalações Físicas e Operacionais dos Conselhos Tutelares  
Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte: 0.1.00 Tesouro

DATA DA ASSINATURA: 09 DE FEVEREIRO DE 2022

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES INFÂNCIA E JUVENTUDE E GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, SALVADOR, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

#### FERNANDA SILVA LORDÊLO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude

#### LUCIANO RICARDO GOMES SANDES

Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 004/2022

Contrato nº 004/2022

Processo Administrativo: SECULT/UCP | Nº185798/2021

Contratante: MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratado: Franz Rangel da Silva

Objeto: Contratação de Consultor Individual (CI), para apoiar a UCP no cumprimento das condicionantes V e VI da Licença de Alteração Nº 2021-SEDUR/CLA/LA-04 da obra de requalificação de Stella Maris, Flamengo e Ipitanga.

Vigência: 24/02/2022 a 24/10/2022

Execução: 07 (sete) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço.

Valor global estimado: R\$ 231.085,00 (duzentos e trinta e um mil e oitenta e cinco reais)

Amparo Legal: §5º, do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93

Data da Assinatura: 24 de fevereiro de 2022.

Salvador, 24 de fevereiro de 2022.

#### FABIO MIGUEL ROSA

Secretário em exercício

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

#### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

#### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2021

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR

CNPJ: 10.603.491/0001-19

CONTRATADA: MADUREIRA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

CNPJ: 21.374.909/0001-80

PROCESSO: 162781/2021

OBJETO: Considerando as informações existentes no processo mencionado sobre a necessidade da continuidade do serviço de Dedetização e Desratização, objeto do contrato, não podendo sofrer solução de continuidade, fica o mesmo prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 24/02/2022, finalizando 23/02/2023.

Acréscimo quantitativo de 4.000m² para 5.000m² da área de execução do serviço, representando o percentual de 25 % (vinte e cinco por cento) no valor do contrato, que perfaz o montante de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), sobre o valor de total atualizado do contrato, passando de R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais), para o valor de R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador;

SUBAÇÃO: 250123 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR.

PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0014.250123 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

FORTE DO RECURSO: 0.2.50.000005 - Receita Própria de Entid Adm Ind - Demais Recursos Não Vinc - Gerenciadora do Trânsito.

PARECER ASJUR Nº: 088/2022

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 art. 58, I, art. 65, I, "b", art. 57 II § 2º.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21 de fevereiro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2022.

ASSINAM: MARCUS VINICIUS PASSOS

CONTRATANTE

FELIPE MADUREIRA MENDES DE SOUZA

CONTRATADA

MARCUS VINICIUS PASSOS

Superintendente Executivo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022002504

PROCESSO: 182266/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: 144/2021 - SEMGE

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo

EMPRESA: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS.

CNPJ: 07.381.075/0001-09

VALOR: R\$ 622,10 (seiscentos e vinte e dois reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30. Fonte: 0.100 - Tesouro.

Salvador, 28 de fevereiro de 2022.

#### VÂNIA CARLA MORÃES ALMEIDA

Secretária (em exercício)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

#### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

#### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO

#### CONTRATO Nº 044/2019

CONTRATO Nº 44/2019

CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: EC DIFERENCIAL AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES LTDA

CNPJ: 22.969.924/0001-33

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais **12 (doze) meses**, contados do dia 28/02/2022, bem como a aplicação do reajuste contratual no percentual de 10,3794%, referente ao IPCA do período, passando o valor do contrato de R\$27.639,45 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), para R\$30.508,27 (trinta mil, quinhentos e oito reais e vinte e sete centavos).

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2022

ASSINAM:

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL

ISAAC LEMOS PEIXOTO FILHO - DESAL

CLÁUDIA REGINA CARDOSO LIMA- EC DIFERENCIAL AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES LTDA

#### RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 08/2022

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: CONSTRUKERUV CONSTRUÇÕES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 13.380.489/0001-16

PROCESSO Nº: 17201/2022

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de empresa especializada para elaboração de levantamento cadastral (com entrega de plantas atualizadas) e dos projetos básicos e executivos de prevenção e combate a incêndios, para a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL.

RAZO: 120 (cento e vinte) dias

VALOR GLOBAL: R\$ 49.105,83 (quarenta e nove mil cento e cinco reais e oitenta e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 250104 - Elemento de Despesa . 33.90.39, Fonte0.1.00

DATA DA ASSINATURA:28/02/2022.

PARECER Nº: 14/2022

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes VieiraPela Contratada: construeruv Construções Materiais de Construção Eireli  
- Itamar de Souza Neves**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
Diretor Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**AFM Nº 2022002465  
PROCESSO Nº.167988/2021  
EMPRESA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI.  
OBJETO: Aquisição de 14400 (quatorze mil, quatrocentos) Água mineral s/gás copo 200ml  
VALOR TOTAL: R\$ 6.768,00 (Seis mil, setecentos e sessenta e oito reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.12  
Fonte 000.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/02/2022.

Salvador, 28 de fevereiro de 2022.

**MANUELA F. BARRETO**  
Coordenadora AdministrativaAFM Nº 2022002464  
PROCESSO Nº.107108/2021  
EMPRESA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI  
OBJETO: Aquisição de 100 (cem) Água mineral s/gás garrafão 20L.  
VALOR TOTAL: R\$ 421,00 (Quatrocentos e vinte e um reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 30.90.30.12  
Fonte 000.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/02/2022.

Salvador, 28 de fevereiro de 2022.

**MANUELA F. BARRETO**  
Coordenadora Administrativa**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM**AFM: Nº 2022002121  
LICITAÇÃO: PE Nº 005/2021  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 202100007 SEMIT  
PROCESSO: Nº 161886/2021  
CONTRATANTE: SEINFRA  
CNPJ:13.927.801/0011-10  
CONTRATADA: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA.  
CNPJ: 89.237.911/0289-08  
OBJETO: NOTEBOOK  
VALOR TOTAL: R\$23.115,94 (Vinte e três mil, cento e quinze reais e noventa e quatro centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.126.0014.0502.250229-Elemento de Despesa:  
000044905201 Fonte: TESOURO  
NOTA DE EMPENHO: Nº 2022/000164  
DATA: 23/02/2022**OLIVIA RIBEIRO**  
Coordenadora Administrativa**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM**AFM: Nº2022001942  
LICITAÇÃO: PE Nº 046/2021  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº2021000143  
PROCESSO: Nº92005/2021  
CONTRATADA: ZOOM COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 39.518.890/0001-63  
OBJETO: 300 unid. esponja dupla face para limpeza.  
VALOR TOTAL: R\$150,00(Cento e cinquenta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0014.0501.250130-Elemento de Despesa:  
33.90.30.17- Material de Limpeza / Utensilio.  
DATA: 18/02/2022.AFM: Nº2022001940  
LICITAÇÃO: PE Nº 071/2021  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº2021000181  
PROCESSO: Nº91630/2021  
CONTRATADA: SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 30.294.882/0001-06  
OBJETO: Aquisição 240 L. água sanitária  
VALOR TOTAL: R\$333,60(Trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0014.0501.250130-Elemento de Despesa:  
33.90.30.17 Material de Limpeza / Insumo.  
DATA: 18/02/2022.AFM: Nº2022002196  
LICITAÇÃO: PE Nº 038/2021  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº2021000128  
PROCESSO: Nº84643/2021  
CONTRATADA: VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES  
CNPJ: 08.934.225/0001-27  
OBJETO: Aquisição 02 unid.de ventiladores de teto 3 pás em MDF.  
VALOR TOTAL: R\$255,76(Duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0014.0501.250130-Elemento de Despesa:  
44.90.52.04 Ventiladores, Circuladores de ar e ventoinhas.  
DATA: 23/02/2022.

Salvador,28 de fevereiro de 2022.

**RAIMUNDA DE SOUZA OLIVEIRA SANTOS**  
Gerente Administrativo em exercício**AVISO DE RETIFICAÇÃO****No Termo de Apostilamento nº 004/2021, processo nº 76627/2021, publicado no DOM nº 7.971, pág. 11, de 27 a 29/03/2021:**Onde se lê:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
31/08/2019 A 31/07/2020	K = 0,04106%
31/08/2020 A 31/01/2021	K = 0,088933%

Leia-se:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
01/08/2019 A 31/07/2020	K = 0,04106%
01/08/2020 A 31/01/2021	K = 0,088933%

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 24 de fevereiro de 2022

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente**CONVÊNIOS****SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV****RESUMO**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, COM  
INTERVENIÊNCIA DA **SECRETARIA  
MUNICIPAL DA SAÚDE**, E O  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE  
COITÉ**, COM INTERVENIÊNCIA DA  
**SECRETARIA DE SAÚDE**.

OBJETO: O estabelecimento de mútua cooperação, através do intercâmbio de experiências, mediante a disposição de servidores dos seus respectivos quadros na forma da legislação específica.

Pelo Município do Salvador, **a disposição de servidores será para intercâmbio de experiências voltadas à área de saúde**, consoante o disposto nas Leis nºs 7.867/2010 e 8.162/2011.

VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2023.

DATA DA

ASSINATURA: 23/02/2022

ASSINAM: **BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito Município de Salvador

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Conceição de Coité

**JAMILE DA SILVA SENA**  
Secretária Municipal da Saúde

Município de Esplanada-Ba  
CNPJ: 13.885.231/0001-71  
Guarda Civil Municipal de Esplanada-Ba  
CNPJ: 41.275.062/0001-93  
OBJETO: estabelecimento de procedimentos de cooperação técnica e operacional - incluindo o intercâmbio de conhecimentos e informações, objetivando a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como a capacitação de ambos os órgãos, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos participantes, no âmbito de suas competências e atribuições legais, não envolvendo transferência de recursos entre os participantes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 144, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o Artigo 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, e, no que couber, as Leis Orgânicas dos Municípios de Salvador/BA e de Esplanada-BA, especialmente a Lei Complementar nº 01/1991 do Município de Salvador/BA e a Lei nº 802/2014 do Município de Esplanada/BA, sem prejuízo dos demais dispositivos jurídico-legais pertinentes.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2022.

ASSINAM:  
Pela GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR  
Marcelo Oliveira Silva  
Pelo MUNICÍPIO DE ESPLANADA  
José Naudinho Alves Dos Santos  
Pela GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ESPLANADA  
Deivid Mendes Queiroz

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 17 de fevereiro de 2022

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### Guarda Civil Municipal - GCM

### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022

PROCESSO: GCM/GAB Nº 217297/2021.  
PARTICIPANTES:  
Guarda Civil Municipal de Salvador  
CNPJ: 09.075.910/0001-08

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### EDITAL DE CITAÇÃO

O Município do Salvador-BA, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, com sede na Rua Horácio César, nº 64 - Centro, nesta Capital, neste ato representado pelo Sr. Presidente da Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores, em virtude de não ter sido localizada a empresa **NJX CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ: 12.417.265/0001-79, com sede no Estado da Bahia, conforme consta no Processo n.º 197800/2021-SMED, mandou expedir o presente Edital de Citação. A empresa supracitada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, para apresentar defesa junto à Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores - COMPEC, situada na Rua Horácio César, nº 64 - Centro, Salvador, Bahia, CEP: 40.060-350, tendo em vista que não cumpriu com o Edital de Pregão Eletrônico nº026/2021 - SMED. Advertindo que, caso não se manifeste no prazo legal, o processo tomará seu curso regular, com indicações de penalização, podendo a administração aplicar as sanções previstas na Lei Municipal n.º 4.484/92, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e na Lei n.º 8.666/93, bem como na DÉCIMA SÉTIMA do termo de referência que compõe o mesmo.

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE CADASTRO E AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES**, em 25 de fevereiro de 2022.

**CÉSAR REBELO ALVES DE ALMEIDA**  
Presidente

### EDITAL DE CITAÇÃO

O Município do Salvador-BA, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, com sede na Rua Horácio César, nº 64 - Centro, nesta Capital, neste ato representado pelo Sr. Presidente da Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores, em virtude de não ter sido localizada a empresa **INSTITUTO BAHIANO DE GASTROENTEROLOGIA E NUTRIÇÃO SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, CNPJ: 13.939.665/0001-07, com sede no Estado da Bahia, conforme consta no Processo n.º 5689/2022-SMS/GAB, mandou expedir o presente Edital de Citação. A empresa supracitada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, para apresentar defesa junto à Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores - COMPEC, situada na Rua Horácio César, nº 64 - Centro, Salvador, Bahia, CEP: 40.060-350, tendo em vista que não cumpriu com o Contrato n.º 189/2013 - SMS. Advertindo que, caso não se manifeste no prazo legal, o processo tomará seu curso regular, com indicações de penalização, podendo a administração aplicar as sanções previstas na Lei Municipal n.º 4.484/92, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e na Lei n.º 8.666/93, bem como na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do referido Contrato.

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE CADASTRO E AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES**, em 24 de fevereiro de 2022.

**CÉSAR REBELO ALVES DE ALMEIDA**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ESCITALOPRAM 20MG, GABAPENTINA 300MG COMP, MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG, RIVAROXABANA, 15MG.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 059/2022 - PROC. Nº 17654/2022.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 28 de fevereiro de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CLOREXIDINA 2%, FRASCO 100ML.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 060/2022 - PROC. Nº 176902022.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 28 de fevereiro de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ENOXAPARINA 20mg/0,2mL INJ SC SERINGA, LEVONORGESTREL 0,75mg CARTELA 2 COMP, LIDOCAINA 2% (20mg/mL) & EPINEFRINA 1:200.000 (c/v) SOL INJ FR.AMP 20mL, MICONAZOL 20 MG/G, GEL ORAL.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 061/2022 - PROC. Nº 22436/2022.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 28 de fevereiro de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada convocação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0706/2022**: aquisição do medicamento **LOÇÃO HIDRATANTE CORPORAL CETAPHIL RESTORADERM 295ML (42 QUARENTA E DUAS UNIDADES)**, para atender demanda judicial em favor do paciente E.F.S.N. As propostas deverão ser apresentadas em até 72h a partir da publicação do Diário Oficial do Município de Salvador / Ba. - Processo nº 18708/2022.

O processo administrativo acima citado referente ao objeto da presente cotação de preços encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms1@gmail.com](mailto:sesup.sms1@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 28 de fevereiro de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será prorrogada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 033/2022**: Contratação de entidade para prestação de serviços de pessoa jurídica tipo Casa de Apoio II, para o desenvolvimento das atividades de apoio à atenção à saúde de pessoas vivendo com HIV/AIDS em Salvador / BA.

As propostas deverão ser apresentadas até o dia 72h a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº 185660/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a [sesup.sms5@gmail.com](mailto:sesup.sms5@gmail.com).

Salvador, 28 de fevereiro de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

### AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO Nº 005/2022

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.081/0035-98, representada neste ato pela COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento da Infovia da cidade do Salvador, infraestrutura de rede de comunicação de dados de alto desempenho, de alta capilaridade, disponível em toda a cidade de Salvador para ampla conectividade e acesso aberto, por meio da integração de recursos e interconexão de redes incluindo Passive Optical LAN - PON, Conectividade de Redes Wired e Wireless e Cibersegurança, englobando o fornecimento do projeto, hardware, fibra ótica, software, subscrições, instalações, configurações, suporte técnico local, treinamento e demais insumos necessários para o pleno funcionamento da Infovia, de acordo com as necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e/ou Indireta do Município do Salvador.

As cotações deverão ser apresentadas até **14/03/2022** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a [cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br](mailto:cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br).

Salvador, 28 de fevereiro de 2022

**RAPHAEL MONTEIRO**  
Coordenador

## DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Associação Baiana dos Auditores Fiscais Municipais - ABAM, CNPJ Nº 06098935/0001-39, no uso de suas atribuições, convoca todos os associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária no dia **10 de março de 2022 (quinta-feira) na forma virtual, às 19:00 horas.**

#### Pauta:

- 1 - Questões Salariais;
- 2 - O que ocorrer.

Salvador, 28 de fevereiro de 2022

**MÁRIO ANDRADE BORGES**  
Presidente em exercício

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

#### Escolha da Comissão Eleitoral

Associação Baiana dos Auditores Fiscais Municipais - ABAM, CNPJ Nº 06098935/0001-39, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 29º, inciso XX e art. 8º, § 2º do Estatuto Social, convoca todos os associados para participarem da Assembleia que deverá escolher a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo eleitoral da nova Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, conforme art. 68, § 1º do seu Estatuto Social, a ser realizada em 10 de março de 2022 (quinta-feira), na forma virtual, **às 18:00h**, em primeira convocação e às 18:30h, em segunda convocação.

Salvador, 28 de fevereiro de 2022

**MÁRIO ANDRADE BORGES**  
Presidente em exercício

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA DA ASSOCIAÇÃO DOS

#### SERVIDORES DA AREA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PUBLICAS DA PMS - ASCOP

Convocamos todos os associados da ASCOP que estejam em dias com suas obrigações para assembleia extraordinária que será realizada no dia 15 de março de 2022 às 9:00 horas, na sede da ASCOP no morro do macaco para escolha dos membros da Comissão Eleitoral, que irá comandar o processo eleitoral para escolha da nova diretoria da ASCOP para o biênio de 2022-2026 conforme estatuto da ASCOP

Salvador, 27 de fevereiro de 2022

**JOSÉ FERNANDO DE MENEZES CUNHA**  
Presidente

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município, CNPJ: 16.110.694/0001-50, através do seu Presidente Luiz Bahia Neto, no uso de suas atribuições estatutárias, convida os Servidores Associados: Analistas de Planejamento em Trânsito e Transporte e Agentes de Trânsito e Transporte, lotados na TRANSALVADOR e SEMOB para Assembleia Geral Extraordinária, nos dias 02 e 03 de março de 2022, das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

#### Pauta:

- 1 - Apresentação da proposta do Plano de Cargos, Carreira e remuneração dos Servidores da TRANSALVADOR e SEMOB.

Local: Auditório do SINDPREV (Rua Engenheiro Silva Lima, nº 4, Nazaré, Salvador-Ba).

Salvador, 28 de Fevereiro de 2022.

**LUIZ BAHIA NETO**  
Presidente da ASTRAM



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000.  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Bruno Soares Reis

Secretaria de Governo  
Ana Paula Andrade Matos Moreira

Coordenador de Tecnologia  
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração  
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.